

SALVE!

EDIÇÃO 02 | FEVEREIRO 2022



PAKALUM

**Direito & Identidade
com André Nicolitt p. 12**

**Parcerias e “Parceiragens”
na Música e no Direito com
Rodrigo Moraes p. 27**

**Entrevista com
Fredie Didier Jr. p. 31**



EDIÇÃO 02 | FEVEREIRO 2022

EXPEDIENTE REVISTA SALVE!

Coordenação

Camila Garcez, Erika Costa, Fredie Didier Jr., Jonata Wiliam, Leya Cabral, Lorena Miranda, Luiz Gabriel, Rafael Alexandria e Rodrigo Moraes

Produção e Edição

Luara Lemos - Trevo Azul Comunicação

Revisão

Matheus Conceição dos Santos

Projeto Gráfico e Editoração

Bianca Vatiele Ribeiro

Capa

Ilustração de Júnior Pakapym

Rua do Carro, Edf. Centro de Cultura - João Mangabeira, nº 136, Campo da Pólvora - Salvador-Ba | Cep: 40.070-045

☎ (71) 3322-0579 / (71) 3018-7411

🌐 <https://www.esaobba.org.br>

📷 @esa_ba



A SALVE! É UMA PUBLICAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA OAB-BA

OAB | DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Daniela Lima de Andrade Borges

Vice-Presidente

Christianne Moreira Moraes Gurgel

Secretária-Geral

Esmeralda Maria de Oliveira

Secretário-Geral Adjunto

Ubirajara Gondim de Brito Ávila

Tesoureiro

Hermes Hilarião Teixeira Neto

Conselho Seccional

Adriano Ferreira Batista de Souza, Agenor Pereira Nery Júnior, Agnislara Abreu Castaldi, Alberto Carvalho Silva, Alessandro Brandão de Campos Lima, Alexandre Ribeiro Caetano, Ali Abutrabe Neto, Alyne Sampaio Santiago Ribeiro, Ana Beatriz Lisboa Pereira, Andressa de Albuquerque Cardoso Fonseca, Antônio Raimundo Pereira Neto, Arivaldo Marques do Espírito Santo Júnior, Ary Cléviston Almeida de Santana, Beatriz Nóvoa Marques, Betha Brito Nova, Bruna Roldi Giaretton, Carlos Alberto Medauar Reis, Carlos Alberto Nascimento Sampaio, Carolina Bussen Brandão, Cinzia Barreto de Carvalho, Cláudio Ferreira de Melo, Corina Andrade Abreu, Dandara Amazzi Lucas Pinho, Daniela Carvalho Portugal, David Bellas Câmara Bittencourt, Emanuela Pompa Lapa, Emerson Ferreira Mangabeira, Emília Roters Ribeiro, Fábio Santos Macêdo, Fabrício Bastos de Oliveira, Fabrício Moreira

Santos, Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro, Fernanda Souza Cardoso, France Anne Lopes Góis Nolasco, Gabriela Braga Macêdo, Germana Pinheiro de Almeida Félix, Giselle Bonfim Leal Souza, Guilherme Scofield Souza Muniz, Gumercindo Souza de Araújo, Gustavo de Góis Souza, Humberto Lúcio Vieira da Silva, Ildenildes Martins da Silva, Jéssica Coimbra Santos, Joana Rêgo Silva Rodrigues, João Alves do Amaral, Joeline Araújo Souza, José de Souza Gomes Filho, José Fernando Silva Santos, Juliana Cabral de Oliveira, Júlio Valério Queiroz Cruz Vilela, Kerry Anne Esteves Farias, Lara Kauark Santana, Lara Rafaele Pinho Soares, Larissa Sento Sé Rossi, Leonardo Nuñez Campos, Leonardo Santana Maia Lopes, Lucas Macedo Silva, Luís Vinícius de Aragão Costa, Luiz Gabriel Batista Neves, Mailson Conceição de Jesus, Marcelo Augusto Albuquerque Leite, Marcelo Gabriel Souza Araújo, Marcos Fontes de Amorim e Santana, Marcos Luiz Alves de Melo, Marcus Vinícius Figueiredo de Sousa Rodrigues, Maria da Graça Bellino de Athayde de Antunes Varela, Maria do Socorro Leite Rolim, Maria Luiza Laureano Brito, Maria Raimunda da Silva Oliveira, Maria Sampaio das Mercês Barroso, Mariane Regina Coneglian, Martone Costa Maciel, Mirela Barreto de Araújo Possídio, Neuza de Oliveira Silva, Osvaldo Emanuel Almeida Alves, Paulo Alberto Carneiro da Costa Filho, Pedro Mascarenhas Lima Neto, Rafael de Medeiros Chaves Mattos, Rafael Lino de Sousa, Raquel Carneiro Santos Pedreira Franco, Renata Cristina Barbosa Deiró, Riza Natália Moreira Alves da Silva, Roberto Cal Almeida Filho, Ronaldo Soares, Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior, Sarah Barros Galvão, Saul Ven Ncio de Quadros Neto, Saulo Nogueira Guimarães, Soraya Regina Bastos Costa Pinto, Sylvio Garcez Júnior, Tamiride Monteiro Leite, Tereza

Cristina Guerra Dória, Thais Bandeira Oliveira Passos, Thais de Faro Teles Roseira Borges, Tiago Assis Silva, Viviane Vilas-boas Costa Santos, Yohana Karollyne Santos Marques Nobre,

Conselho Federal

Fabrizio de Castro Oliveira, Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Luiz Viana Queiroz, Mariana Matos de Oliveira, Marilda Sampaio de Miranda Santana, Sílvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira

ESA | Diretoria

Diretora Geral

Cinzia Barreto de Carvalho

Vice-Diretor

Luiz Gabriel Batista Neves

Diretora

Thais Bandeira

Diretor

Vander Costa

Diretor

Diego Neves Vasconcelos de Oliveira

CAAB | Diretoria

Presidente

Maurício Leahy

Vice-Presidente

Cléia Costa

Diretor Tesoureiro

Filipe Abreu

Secretária-geral

Ilana Campos

Secretário Geral Adjunto

René Viana

Diretora Suplente

Vanessa Lopes

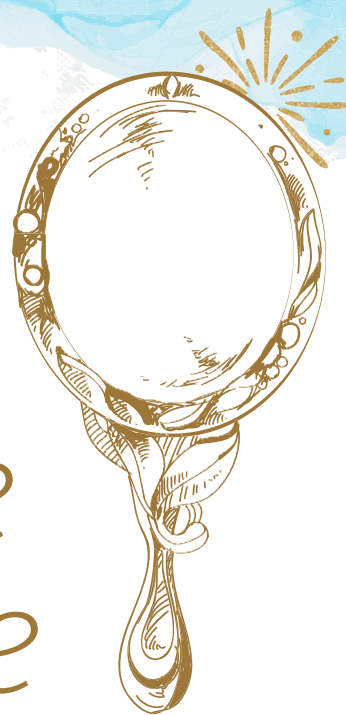
Diretora Suplente

Juliana Camões

Diretor Suplente

Marcos Bomfim

O mundo dos sonhos e a realidade que se impõe



É chegado 2022, o ano regido pela rainha do mar, mas o transcurso do lapso temporal, dados os tempos atípicos em que vivemos em decorrência do caos pandêmico que nos assola, nos impõe olhar para trás, realizando o exercício de compreender como período ininterrupto o cenário que se apresenta desde março de 2020.

O sentimento uníssono que se alastra como chamuscas instigadas, é a urgência de marcar uma conversa séria, quase dois anos depois do início da pandemia, sentar em uma mesa redonda e virar para a “paz” e o “normal” e dizer: “eu te quero só pra mim (...)”, “não me deixe só aqui // esperando mais um verão”. Essa é a sensação de muitos, que volte a paz, que o normal se estabeleça novamente.

O normal era de espantar os males do mundo nos abraços apertados, nos encontros fraternos e nos amores vividos. A impossibilidade do toque, do abraço e do convívio, junto ao aumento dos riscos, das mortes e das incertezas, amarga ainda mais a experiência de viver na sociedade do cansaço.

A perda moderna da fé, que diz respeito não só à religião, mas à própria realidade, torna a vida humana radicalmente transitória, e esta jamais foi tão transitória como hoje. Nada promete duração e subsistência, o que fragiliza a experiência do ‘Ser’, gerando nervosismos e inquietações. (HAN, 2010).

Mas na arte encontramos a fé de que é possível algo diferente do que nos acostumamos a viver. É preciso resgatarmos a ética amorosa como pressuposto da vida em sociedade. Ao deixar o amor governar e orientar como pensamos e agimos, aprendemos a encarar nossos medos, e ao deixar nossa luz brilhar, atraímos e somos atraídos por outras pesso-

as que também mantém a sua chama acesa. Não estamos sozinhos. (hooks, 2020, p. 136), logo, é preciso amar as pessoas como se não houvesse amanhã.

Esta proposta de ética amorosa nos leva a congregarmos mentes que pensam diferente, mas que se unem em propósito de arejar o Direito. Fugir da rigidez e engessamento da Academia e retirar o Direito da condição de ilha dogmática isolada e autossuficiente é imperativo se quisermos, de fato, realinhá-lo com a sua finalidade de mudança concreta da realidade social, e assim, a segunda edição da Revista Salve!, tal qual a primeira, dialoga com a poesia, música, cinema, literatura e até mesmo bate-papo com atores do sistema de justiça criminal para ratificar o projeto de que o Direito vai muito mais além quando intersecciona com a arte em suas mais diversas expressões.

O cenário pandêmico, a incerteza da chegada de novas variantes virais e a retração das atividades sociais durante a pandemia, são sintomas graves de um grande problema, mas a força do amor, da união e da fraternidade nos leva a crer que é possível pensar em um momento melhor, de que é possível criar novas formas de ser e estar no mundo, deixando que outros/as nos atravesse e provoquem mudanças, sem nunca deixarmos de equilibrar o mundo dos sonhos com a realidade que se impõe. (NOGUERA, 2020).

Desta forma, a combinação de Camila Garcez, Erika Costa, Freddie Didier, Jonata Wiliam, Leya Cabral, Lorena Miranda, Luiz Gabriel, Rafael Alexandria e Rodrigo Moraes apresenta, como resultado da sintonia e fé no projeto, esta edição, na expectativa de que esta possa encantá-los, tanto quanto encantou a nós todos e todas.

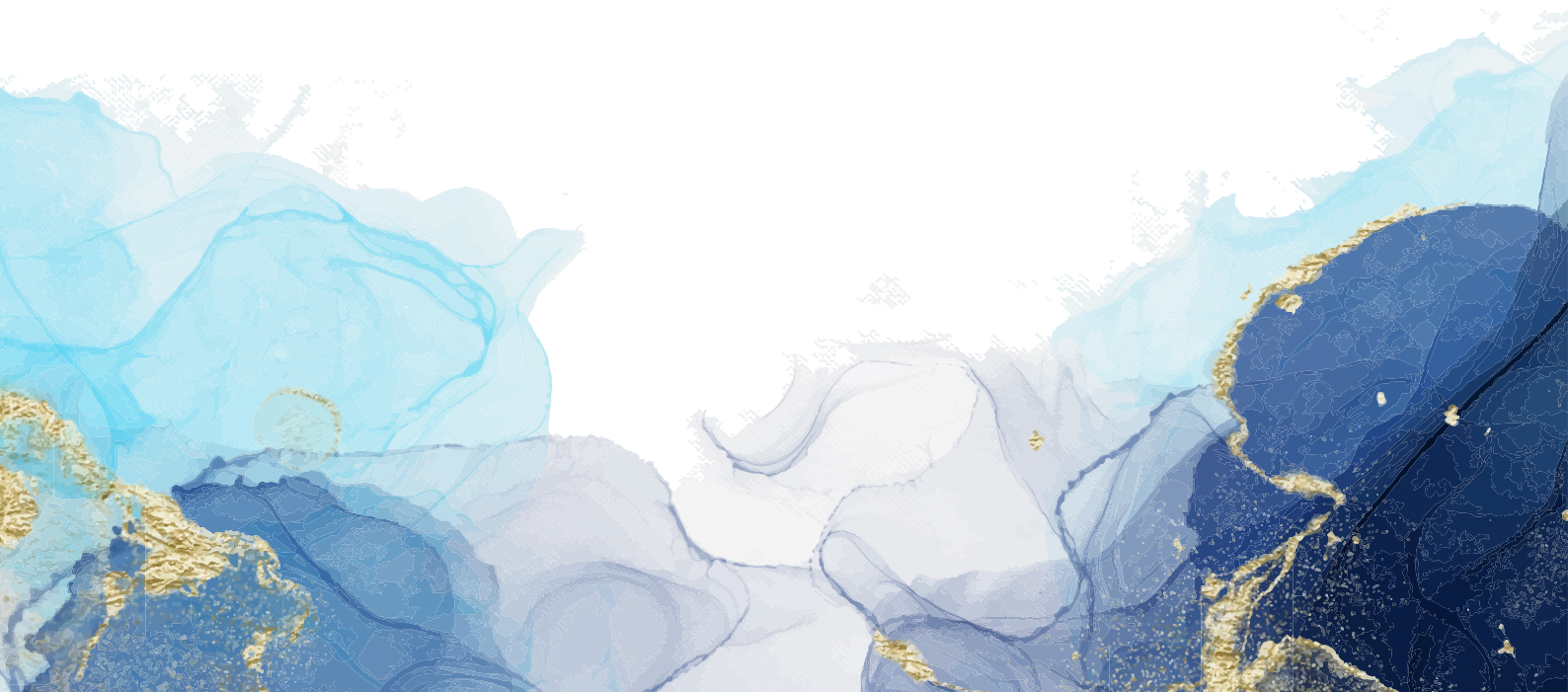
✕ *Jonata Wiliam*

Referências

HAN, Byung-Chul. Sociedade do cansaço. Editora Vozes Limitada, 2015.

hooks, Bell. Tudo sobre o amor: novas perspectivas. São Paulo: Elefante, 2021.

NOGUERA, Renato. Por que amamos: o que os mitos e a filosofia têm a dizer sobre o amor. Rio de Janeiro: Harper Collins Brasil, 2020.



04

DIREITO & POESIA

Eu tenho uma voz 04

Velhos sapatos 05

Diálogos com Manoel 06

07

DIREITO & LITERATURA

Família 07

09

DIREITO & CINEMA

Bond e Associados: Um paralelo entre a jornada do herói e do advogado 09

12

DIREITO & IDENTIDADE

Entrevista com André Nicolitt 12

17

DIREITO & FOTOGRAFIA

Fotografia e documentação: a subjetividade do olhar na construção de narrativas 17

23

DIREITO & MÚSICA

Bois don't cry. Políticos também não! Desejos e traições dos partidos políticos brasileiros 23

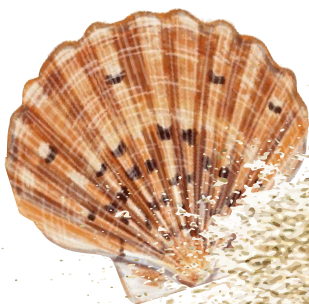
Parcerias e "Parceiragens" na Música e no Direito 27

31

ENTREVISTA

Entrevista com Freddie Didier 31

SUMÁRIO





Eu tenho uma voz

*Eu tenho uma voz,
e quem me diz que o som não cora,
mente,
voz é uma cor que soa,
e o retinir é irmão do retintar*

*No timbre que recobra o tom da pele
e do viver,
faço saber que a minha voz ressoa
negra*

*Não me calo porque tenho pressa
e o prazer de me falar não é trabalho,
nem é luta, nem bandeira
É uma amor denso e confuso pela
palavra no estado gasoso
Isso que se chama de voz,
Isso que liquefaz saliva,
Isso que chora liberdades,*

*Isso que canta,
Essa coisa que é minha e anuncia que,
alheia às interdições,
Existo em meus próprios termos*

*Gosto de gozar pensando que as
palavras não tem dono,
é como se eu fosse livre.
Sonho ser indomável como letras
Desejo todo dia abrir os olhos
E colocar a boca inteira no mundo.*



Vanessa Nunes

Defensora Pública do Estado da Bahia, com atuação nas áreas criminal e de infância.

Velhos sapatos

Meus sapatos são feitos para servir.
Caminham decididos na dureza do asfalto,
das pedras do chão e na sujeira do barro.
E aonde quer que seja preciso estar.

Meus sapatos têm o vício da
liberdade.
Estouram cadarços e gastam a
sola,
no ritmo torto da pisada do
calcanhar.

Meus sapatos suportam toda a
fantasia –
para melhor circular.
Sustentam ternos, deslizam
protocolos.
E tornam a caminhar.

Meus sapatos resistem ao
peso do corpo
e da rotina repetida de
trabalhar.

Meus sapatos detestam
armários,
grades, caixas, salas,
prisões.
E tudo mais que lhes faça
parar.

Meus pés não se acovardam.
Respeitam sua missão
e ignoram os calos cansados
de apertar.

Meus velhos sapatos são
armas valiosas.
São armas de lutar.

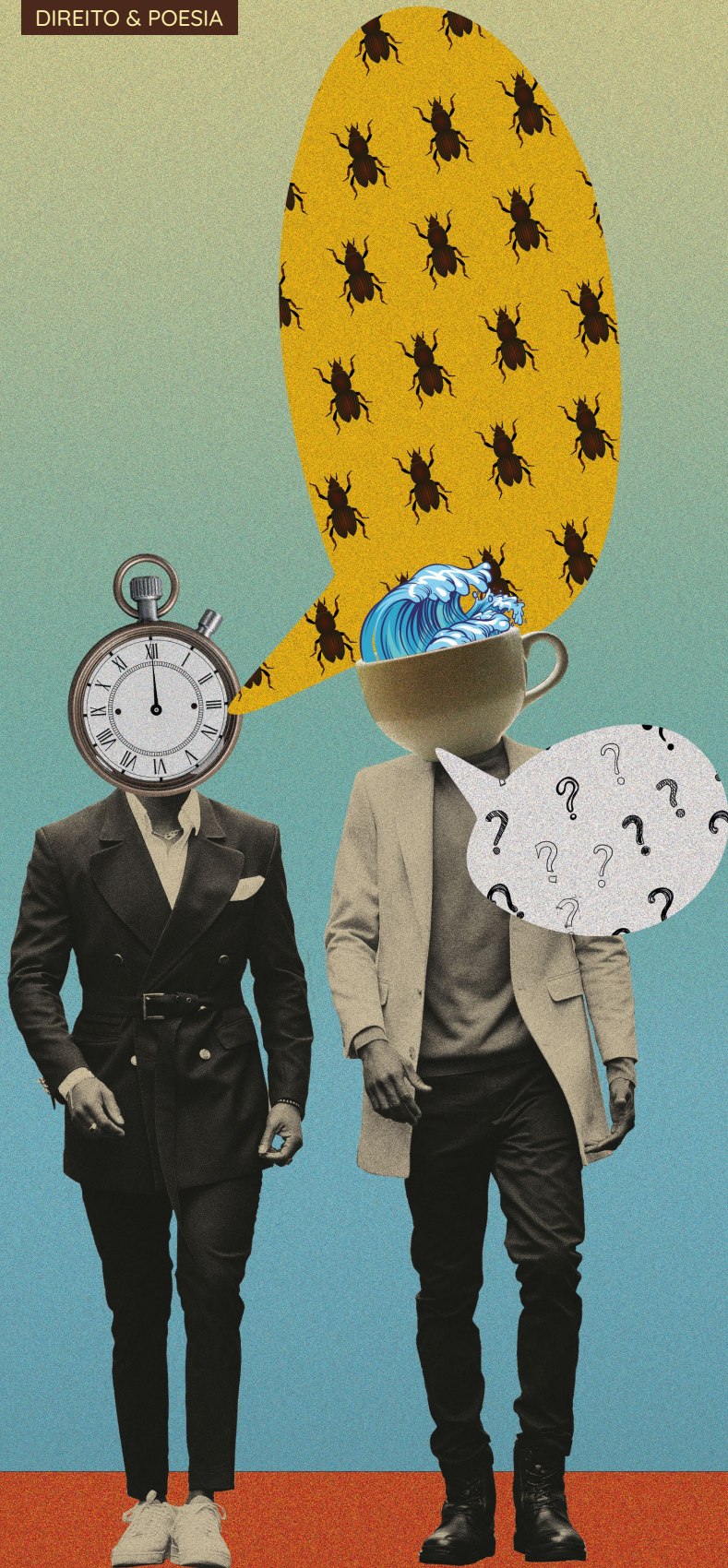


Daniel Fonseca
Fernandes

Membro do Grupo Clandestino
de Estudos em Controle, Cidade e
Prisões.

DIÁLOGOS COM MANOEL

- Lembro de uma canção
- Do que?
- Nada além de uma pá-que-lavra
- Mas como?
- Um normal-no-tempo!
- Hum...
- Quantas lições colhi!
- Do nosso encontro?
- Cabeça em maresia...
- Pois, diga...
- Vivências, dileto amigo!
- Catacumba: é o amarrar dos sapatos nos pescoços!
- Cobre-me
- Quando?
- Tem tempo...
- Tempo?
- Quanto tempo o tempo tem?
- Se podemos falamos agora
- Entendi!
- Só lembre de Manoel:
“Besouros não trepam no abstrato.”



*Luiz Gabriel
Batista Neves*

Advogado Criminalista e Professor
de Processo Penal



*Manoel Teixeira
de Matos*

Assessor Jurídico e Professor
Universitário.

Família

Janaína Soares Noletto Castelo Branco

Não se sabia ao certo quantos anos tinha. Dizia viver pelas ruas desde sempre. Que não lembrava já ter tido pais. Que soubesse, tinha uma avó, que não lhe cuidava.

Era tímida e tinha um olhar fundo, quase um abismo. Parecia ter tanto a dizer, mas não esboçava a menor vontade de fazê-lo. É como se medisse todas as palavras, economizasse-as. Receava irritar aquelas pessoas que estavam a tratá-la tão bem. Como nunca fora tratada na vida de que recordava. Sabia, de experiência, o quanto os adultos eram impacientes. Só não sabia apontar quais laços a atavam àqueles que nada lhe deram, só levaram, inclusive a inocência, a doce mania de esperar sempre mais da vida, tão peculiar aos pequenos.

Marina recordou que, certa vez, ao adotar um cão de rua, um veterinário ousou chutar-lhe a ida-de pela formação dentária. Lembrou-se então de Clara. Ligou-lhe a pedir o favor de tentar adivinhar a idade da menina. A cunhada, odontóloga, resistiu. Não porque estivesse de má vontade, mas porque pressentia em Marina a intenção de ficar com a menina, e definitivamente reprovava a ideia. “Para que se envolver em confusão, Marina? Não já lhe bastam os problemas atuais?” Marina negava qualquer intenção de arriscar-se na maternidade. Dizia ser tudo questão de caridade, que logo encaminharia a pequena aos órgãos estatais. Afinal, não seria agora, aos cinquenta, que se aventuraria como mãe, mormente de criança tão traumatizada e certamente cheia de problemas físicos e psicológicos. A muito custo, Clara cedeu.

Oito anos antes, quando Paulo pediu-lhe a separação, disse-lhe que, a qualquer momento, se resolvesse ser mãe, aceitaria com gosto a paternidade. Talvez fosse reflexo da culpa pelo abandono da relação conjugal num momento tão difícil para a esposa. Na época, Marina enfrentava uma grave crise de ansiedade e depressão para cujo início foi decisivo o falecimento de Clóvis, o gato de estimação. Mas Paulo não queria (ou não podia) esperar o fim da crise,

pois já se relacionava com outra pessoa. Além disso, as crises da Marina iam e vinham. Não se sabia quanto duraria aquela. Era hora de partir. E Paulo foi, mas deixando a promessa de que seria pai do filho que Marina porventura quisesse ter, fosse por meios artificiais, fosse por adoção.

A verdade era que, até o encontro de olhares com Sofia naquela calçada, Marina jamais quisera ser mãe. Sentia que não era para ela, que maternidade era algo que limitava tudo: vida profissional, vida pessoal, momentos de lazer... Não glamourizava o tornar-se mãe. Muito pelo contrário. Entendia como um fardo. Na vigência do casamento, os amigos (e alguns exneridos) diversas vezes alertaram-nos dos riscos de adiar a decisão de gerar um filho. Marina dizia que Paulo ainda não queria, que ocorreria quando chegasse a hora dos dois, que não podiam perder as diversas oportunidades que lhes surgiam. Paulo nada dizia, mas aceitava carregar a responsabilidade pelo adiamento. Ela lhe colocava as palavras na boca, e ele as repetia. No entanto, nunca colheu da esposa qualquer intenção real de ter um filho.

Clara apostou oito-nove anos, pois faltavam à menina os pré-molares. Imediatamente Marina



passou a especular, em silêncio, se, nessa idade, seria possível à menina tirar o atraso nos estudos, caso matriculada em uma escola. Quando deu por si, a decisão estava tomada. Era mãe.

Marina não perguntou em momento algum à menina se queria ser-lhe filha. Fazia-se inteiramente desnecessário. Chamou o Conselho Tutelar e narrou seu intento de adotar. Teve medo de não ser possível, mas era preciso enfrentar. Estava disposta a lutar por sua filha. Sim, sua filha. A menina era órfã, e o restante da família que se pôde localizar não se opôs. Procurou Valéria, advogada. Algumas audiências depois e, reconhecida a formação do vínculo, tinha a guarda de Sofia. Sofia, filha de Marina. Das raras vezes em que pensara na maternidade, o nome Sofia vinha-lhe imediatamente. Não tinha a ver com o significado – sabedoria. Era pelo que o som da palavra lhe causava: delicadeza, feminilidade. Sofia dizia que na rua chamavam-lhe Piti. Desconhecia que tinha sido registrada como Liliane e que tinha nove anos. Marina pensava que era triste não ser chamada por nome de gente e passava à imaginação dos horrores que a filha sofrera solta no mundo por quase uma década.

Paulo fez questão da paternidade. Marina já imaginava e gostou da ideia. Não ousaria o pedido, mas sabia que o amigo não lhe faltaria. E não havia melhor pai para Sofia. Paulo era simples, honesto, sensato, isento de graves defeitos. Apenas viraram irmãos, e isso arruinou a vida conjugal. O casamento não fracassara, exaurira-se. Nada melhor que um amigo de valores admiráveis para ser pai de sua filha. O que as pessoas diriam de Paulo assumir a paternidade quando já findo o casamento? Fazia muito que Marina livrara-se do péssimo hábito de importar-se com opiniões alheias. Mérito da maturidade. Uma família para Sofia era o que lhe daria. A melhor possível. E Paulo, há muito seu irmão, era o pai que Sofia merecia.

“Sofia, Sofia que tanto ria, que tanto lia e que tanto fazia”. Paulo costumava brincar com o nome da filha, buscando-lhe rimas sem sentido. Sim,

porque Sofia não ria, nem lia e pouco fazia. Era calada, tímida e carregava no semblante um sofrimento que não seria fácil transportar para as palavras e despejar. Mas se via que estava contente. Feliz ainda não. Contente. Tinha finalmente quem fosse por ela. Paulo comentava com Antônio que criança nenhuma tem condições de ser por si. Aliás, todos precisamos de alguém por nós, ele pontuava. Marina retrucou, interrompendo a conversa, que ela estava por si. E Paulo, nitidamente magoado com aquela fala, rebateu que nunca lhe faltara.

Sofia perguntou o que Antônio era seu. Foi quando Paulo aproveitou a deixa para pedir a Marina que permitisse ao companheiro ser padrinho da menina. A mãe disse não ter qualquer pretensão de batizar a filha, donde ser incabível o afilhamento. Não tinha religião, e por isso

achava hipocrisia a submissão da pequena ao sacramento católico.

Percebendo a decepção causada pela negativa do pedido do casal, disse que, com prazer, ela mesma lhe conferiria o título de padrinho, com os poderes de que Deus a investira. “Eu, Marina, proclamo-o, Antônio, padrinho de Sofia”. Antônio se riu e não conteve a vontade de abraçá-la. Havia ali tanto naquele gesto! Emocionado, pôs-se a ensinar Sofia a tomar-lhe a bênção.

A menina se divertia, fazendo como o padrinho pedia. “A bênção, padrinho Antônio”. “Deus a abençoe, princesa Sofia”. “Não sou princesa”. “Quem lhe disse?” “Não tenho castelo”. “O mundo é o seu reino, e eu sou seu súdito”. “O que é súdito, padrinho?” “Servo, aquele que faz o que você ordena”. A menina pôs-se a dar ordens de senta-levanta, e os dois gargalhavam.



Janaína Soares
Noletto Castelo Branco

Doutora em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC, Professora Adjunta de Processo Civil da UFC, Procuradora federal. Contato:janaina@ufc.br.



BOND E ASSOCIADOS:

UM PARALELO ENTRE A JORNADA DO HERÓI E DO ADVOGADO

Leya Cabral

Foi lançado no final de setembro de 2021, após quase dois anos do estado pandêmico ocasionado pela COVID-19, o 25º filme da saga de 007, o agente secreto mais famoso de todos os tempos. O personagem, criado em 1953 pelo escritor e ex-agente do serviço secreto britânico Ian Fleming, sem qualquer superpoder ou força sobrenatural, permanece mais vivo do que nunca.

Acompanho os filmes de 007 desde criança, assim como meu pai que viu a estreia do lendário *007 Contra o Satânico Dr. No*, o primeiro da saga. Pra mim, a imagem do agente secreto sempre esteve associada ao ator Pierce Brosnan, enquanto para meu pai, sempre foi a figura do Sean Connery. E para a moçada da nova geração, o 007 de Daniel Craig se despede no último filme *007- Sem Tempo Para Morrer* (pois nem o agente secreto mais famoso do mundo escapa à Síndrome de *Burnout* do *Zeitgeist* contemporâneo).

Devo adverti-los – *lasciate ogni speranza, voi ch'entrate* – que estas poucas linhas não se propõem a uma análise jurídica da conduta do agente secreto ou de sua licença para matar, a nível de Direito Internacional. Aos colegas interessados em análises jurídicas de grandes filmes, recomendo incisivamente a leitura do livro de organização

de José Roberto Castro Neves, lançado em 2019: *Os Advogados Vão ao Cinema, 39 ensaios sobre justiça e direito em filmes inesquecíveis*, este sim capaz de avaliar, sob este enfoque jurídico, filmes clássicos e personagens como o Batman, Darth Vader e até a personagem da atriz Reese Witherspoon em *Legalmente Loira*.

Propomos, nesta reflexão, uma provocação para olhar mais de perto os filmes do 007, à luz da estrutura narrativa da jornada do herói sistematizada por Joseph Campbell, e que é mais comum do que se imagina na advocacia. Registre-se que a similaridade entre o advogado e o

gente secreto não está somente no figurino. O agente 007, mesmo nas situações mais improváveis em que salta de paraquedas de um avião em chamas para o mar aberto de onde sai na praia com seu *black tie* impecável, é sempre visto de terno ou smoking, como também faz parte da liturgia da nossa profissão. Ainda assim, devo dizer que sempre que vejo um advogado ajustando a gravata antes da audiência, fico com a nítida impressão de que suas próximas palavras óbvias seriam: “Meu nome é Bond. James Bond.”

Fôssemos fazer uma análise jurídica mais apurada do agente secreto, talvez o arquétipo que melhor se ajusta ao perfil fosse do anti-herói, com atos moralmente – e legalmente – questionáveis, inclusive. De sorte que, não sendo este o objetivo, podemos ainda, adorar o agente secreto numa sempre perplexidade de criança.

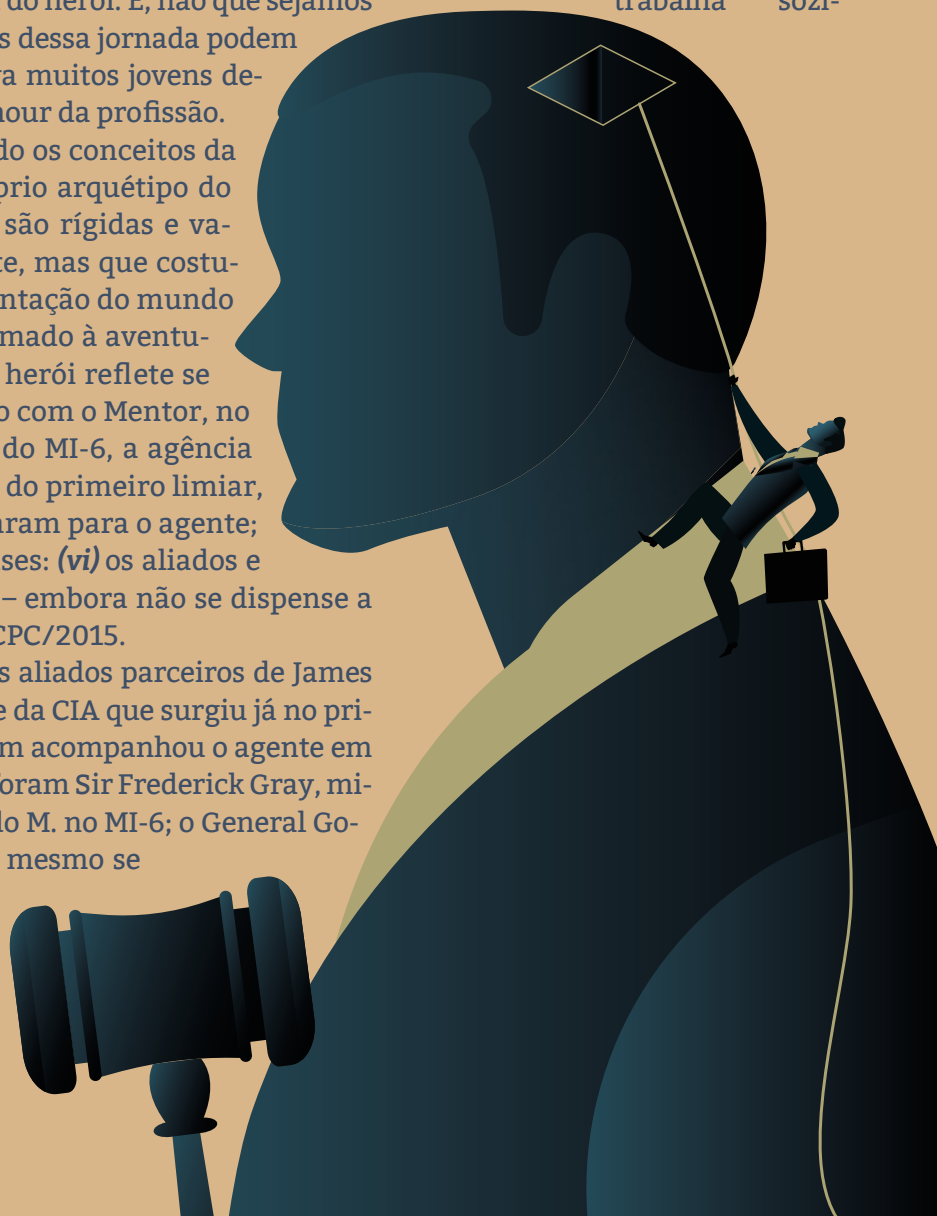
Qualquer que seja a idade do espectador, contudo, parece pouco crível a veracidade de emblemáticas cenas do agente secreto, como a luta no trem em movimento em *007 – Operação Skyfall*. Ainda assim, os fãs, ao longo de décadas, admiraram e quiseram se tornar o próprio James Bond. Menos pelo glamour dos *dry martinis* – batido e não mexido – que pelas enrascadas em que se metia e se livrava elegantemente.

As enrascadas vividas por James Bond possuem uma dinâmica em comum em todos os filmes da saga, além da propensão a atrair vilões caricatos e mocinhas cada vez menos indefesas, que é o que Joseph Campbell sinalizou como a jornada do herói. E, não que sejamos todos heróis na advocacia, mas as etapas dessa jornada podem lembrar o enredo processual que motiva muitos jovens desavisados a acreditarem em algum glamour da profissão.

Christopher Vloger (2006), utilizando os conceitos da jornada do herói de Campbell, e o próprio arquétipo do 007, estruturou essas etapas, que não são rígidas e variam de acordo com os filmes do agente, mas que costumam contemplar a maioria: **(i)** a apresentação do mundo comum e contexto do enredo; **(ii)** o chamado à aventura; **(iii)** a recusa do chamado, quando o herói reflete se deve ou não pegar o caso; **(iv)** o encontro com o Mentor, no caso do 007 costuma ser o “M.”, chefe do MI-6, a agência de inteligência britânica; **(v)** a travessia do primeiro limiar, quando as coisas ainda não se complicaram para o agente; e finalizando a primeira metade das fases: **(vi)** os aliados e inimigos que dispensam apresentação – embora não se dispense a qualificação nos termos do art. 319, II, CPC/2015.

Ao longo dos filmes foram muitos os aliados parceiros de James Bond, começando por Felix Later, agente da CIA que surgiu já no primeiro dos livros, *Cassino Royale* e também acompanhou o agente em vários filmes. Além dele, outros aliados foram Sir Frederick Gray, ministro de defesa do Reino Unido, chefe do M. no MI-6; o General Gogol, chefe da espionagem soviética que mesmo se tratando de competidor direto do agente britânico, trabalhavam juntos para conclusão dos casos; e o agente francês René Mathis, que foi o apoio direto de James Bond (e também a sua ruína) em diversas missões internacionais.

Isto sem mencionar a própria equipe do agente secreto composta invariavelmente pelo já citado M., seu superior direto; Moneyppenny, o assistente, e o Q., responsável pela produção dos sofisticados engenhos tecnológicos utilizados e quase sempre destruídos ao final das missões. Os demais agentes secretos do MI-6 que possuíam licença para matar são pouco mencionados nos filmes da saga, com exceção talvez do 006, o traidor e principal antagonista de James Bond em *007 contra Goldeneye*. O agente não é particularmente inclinado a trabalhar com seus pares e mesmo os contatos com os colegas são escassos, não é como se fosse o equivalente advocatício de James Bond e Associados, 007 trabalha sozi-



nho, no melhor estilo Chuck Norris, o Lobo Solitário. Novas parcerias, no entanto, foram firmadas no último filme *007 - Sem tempo para morrer*, com destaque para o protagonismo feminino emergente.

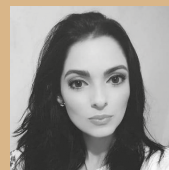
A segunda metade da jornada do herói, o equivalente cinematográfico – e nem sempre mais emocionante – ao nosso enredo processual começa por **(vii)** a aproximação da caverna oculta, quando finalmente, o herói chega à fronteira de um lugar perigoso, às vezes subterrâneo e profundo, onde está escondido o objeto de sua busca, que conhecemos como “cabeça de juiz”. Seguindo-se da **(viii)** provação, quando a competência, a lealdade, e todas as habilidades do 007 são postas à prova em cenas emblemáticas, pois, como sabemos, uma coisa é *savoir-faire*, outra coisa é “ter as manhas”.

O final da jornada em geral é marcado por: **(ix)** a recompensa, esta que também conhecemos bem; **(x)** o caminho de volta, quando, embora tenha se sagrado vencedor, o herói ainda não levou o resultado para casa, um conceito que parece-nos muito familiar no nosso enredo processual; **(xi)** a ressurreição, uma espécie de exame final do herói, que deve ser posto à prova, ainda uma vez mais, para ver se realmente aprendeu as lições da Provação. Bem sabemos como é difícil se ainda impugnarem a Ressurreição! E por último o **(xii)** retorno com o elixir, quando o herói retorna ao *Mundo Comum*, mas a jornada não tem sentido se ele não trazer de volta um *Elixir*, tesouro ou lição do *Mundo Especial*, o que pra nós é conhecido como levantamento do Alvará (na área cível) ou expedição do Alvará (de soltura) na seara criminal, para ater-nos aos exemplos mais clássicos, sem exaurir as demais possibilidades.

Esses doze arquétipos, através dos quais é possível traçar um paralelo com as fases processuais, são replicados não só nos filmes de 007, mas nos roteiros cinematográficos de modo geral, com variações e enfoques em determinadas etapas a depender da necessidade. E em se tratando do nosso enredo processual sabemos que cada fase da jornada pode durar anos. É muito menos glamoroso que os filmes do James Bond, e quase tão exaustivo quanto as missões

do agente secreto, mas a sensação da conclusão de um caso é a mesma da saída do cinema, quando, ainda imersos no filme, ouvimos o barulho da cidade e voltamos ao “Mundo Comum”.

O último filme do James Bond, *007- Sem tempo para morrer*, deixou esse gosto nos fãs, é, talvez, o final épico de um personagem que atravessou gerações e que ao longo dos filmes foi se adaptando e corrigindo condutas viciadas, sobretudo machistas, com a elegância de sempre. O tesouro da jornada do 007, além das correspondências menos glamourosas com o penoso labor advocatícios, é a nostalgia com as histórias do agente secreto e a mesma perplexidade de criança de quem acompanha James Bond e continuará acompanhando por gerações!



Léya Cabral

Advogada Tributária. Outro dia, numa reunião da revista, disseram que eu era advogada barroca, então agora me identifico assim.



DIREITO & IDENTIDADE^{com} *André Nicolitt¹*



A coluna “Direito & Identidade”, da Revista Salve!, surge com a proposta de promover o resgate da memória, história e processo de formação identitária do Brasil e da Bahia, através da interseção entre a história jurídica, a arte e os processos de consolidação da memória coletiva. Levando em consideração todas essas variáveis, continuamos a nossa jornada jurídico-artística com o Professor Doutor André Nicolitt, Juiz de Direito da Comarca de São Gonçalo-RJ, que nos brinda com profundas reflexões sobre o sistema de justiça criminal e o papel da arte enquanto mola propulsora de transformação social.

¹ Entrevista conduzida pela advogada Camila Garcez e pelo advogado Jonata Wiliam, concedida por André Nicolitt via plataforma Zoom Meetings na data de 09 de novembro de 2021

1. Sabemos que o senhor toca violão, compunha música na juventude e até cogitou a carreira como professor, músico, ator, diretor de teatro ou escritor, de acordo com entrevista concedida em 2020. Deste modo, na abertura deste encontro, trazemos a questão que nos move no projeto da Revista SALVE!: Na sua visão, há interseção possível entre o Direito e a Arte?

André Nicolitt: O Michel Löwi vai dizer que “a literatura escova à contrapelo”. Eu acho que o Direito durante muito tempo se manteve com a ideia de completude, fechado em si mesmo, e hoje os saberes são necessariamente comunicativos, e a literatura e a arte são formas muito importantes de comunicação.

A arte retrata a vida, retrata o amor, o sentimento, a violência, as dificuldades cotidianas, as coisas engraçadas, alegres e tristes, e o direito ele regula a vida, e você não tem como regular a vida sem que você tenha um retrato muito fiel, sem que você possa apreender muito intensamente essas dinâmicas da vida social, da vida humana, enfim... Eu acho que é fundamental essa conexão do direito com as artes de modo geral, para que a gente possa entender o mundo em que a gente vive, principalmente nós que integramos o Judiciário e que integramos o mundo da justiça de modo geral; alguns sujeitos ainda se colocam em maior conectividade com a realidade, mas principalmente juízes e promotores, eles se encastelam muito de modo que acabam perdendo essa ligação.

Muitas vezes a gente vai no gabinete, fica lá, e de lá para casa, raramente a gente se conecta muito com as coisas. É diferente, por exemplo, de um advogado, que vai na prisão, na delegacia, no balcão, atende os clientes no escritório.

Às vezes, no gabinete, para uma parte chegar a falar com o juiz é difícil, muitas vezes o juiz não fala com as partes, só fala com os advogados, então ele acaba se colocando em um mundo muito distante, e as

“*Eu acho que é fundamental essa conexão do direito com as artes de modo geral, para que a gente possa entender o mundo em que a gente vive, principalmente nós que integramos o Judiciário e que integramos o mundo da justiça de modo geral, alguns sujeitos ainda se colocam em maior conectividade com a realidade, mas principalmente juízes e promotores, eles se encastelam muito de modo que acabam perdendo essa ligação.*”

peças também acabam mantendo essa distância.

Dentro do ponto do Direito, quando a gente fala dessa necessária reconexão com a realidade, principalmente em determinados segmentos, como a magistratura, é necessário se colocar, se entender nessa realidade. Principalmente

no Direito, que tem como função regular a realidade, essa ponte de concretização regulatória do direito das pessoas se dá através das decisões judiciais, então essas decisões judiciais precisam ter algo que conecte à vida, e a arte é isso: a música faz isso, o cinema faz isso, o teatro faz isso, a pintura faz isso.

E essa conexão é não só em relação à vida, mas também às estruturas sociais, então quando você vai na Vara de Fazenda Pública, nas áreas eleitorais, você vai ter que perceber as dinâmicas sociais e você tem que estar conectado. (...) A arte faz isso: ela pinta o poder, ela canta o poder, ela interpreta o poder, assim como o amor, o ódio, a tristeza, de uma forma que muitas vezes a gente não percebe. Então é extremamente importante essa conexão do Direito com as artes. Recentemente eu fiz uma sentença em que eu abro com a música do Emicida; eu já fiz isso quando eu sentenciei algo sobre casa de prostituição, que foi uma sentença de grande repercussão, principalmente porque eu abri com uma epígrafe sobre “joga pedra na Geni”, de Chico Buarque. Acho que é mais ou menos isso.

2. O Direito pode ser entendido como um instrumento de transformação social? E quanto à população negra no Brasil, o Direito pode ser utilizado para corrigir as assimetrias e desigualdades racialmente arquitetadas e perpetuadas na sociedade brasileira?

André Nicolitt: O Direito é uma ferramenta, é um instrumento, é uma arma, né? Mas eu não vejo ele como algo de modificação das estruturas sociais, das circunstâncias sociais. Sempre o que vai estar por trás disso, são as pessoas, são os movimentos, são os processos. O Direito pode ser usado como algo a buscar essa transformação emancipatória, mas a gente tem que lembrar que o Direito, tradicionalmente foi usado como instrumento de manutenção de ordens injustas, de ordens opressoras, etc. O nazismo era um Estado de Direito, a escravidão era um Estado de Direito. Eu não canso de repetir que a pena de morte no Brasil, em 1830, no Código Criminal do Império, ela foi mantida para que pudesse se assegurar a estrutura escravagista. Então era o Direito mantendo a ordem escravocrata, a escravidão. Marx mesmo vai dizer que o Direito é algo que serve a uma estrutura econômica de dominação de uma classe sobre a outra. Lógico, mas o Direito não é só isso.

Se a gente vive em um contexto de luta de classes, digamos assim, para usar a linguagem do Marxismo, as classes em luta, e essas lutas hoje elas são multissetoriais ou multidimensionais, elas se dão em várias dimensões, então você tem várias ferramentas de luta, né? Você tem a literatura, você tem a música, você tem a política, você tem a arte, os meios de comunicação, as estruturas digitais e você tem o Direito.

Então você tem que usar todos esses instrumentos, esses meios, esses mecanismos de luta para implementar as transformações e é um contexto de tensão. Tivemos o Pacote Anticrime, que é um exemplo disso. Houve ali uma tentativa de uso do Direito pra ampliar uma necropolítica e, no debate político parlamentar, pelo menos em matéria processual penal, conseguiu-se implementar uma legislação antiautoritária que traz um avanço, por exemplo, sobre Juiz das garantias, audiência de custódia, cadeia e custódia das provas e, inclusive foi barrado no campo da política a ideia daquela legítima defesa dos agentes de segurança. O que eu quero dizer com isso? Com o pacote anticrime, essa questão do juiz das garantias se tornou um mecanismo importante de luta e de emancipação das pessoas. Uma luta antiautoritária, digamos assim.

Através de processos políticos que geram leis impor-

tantes, você acaba assegurando direitos aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas e através de ações engenhosas na justiça, você também consegue trazer à tona esses ganhos. Luiz Gama é um grande exemplo disto porque ele tinha uma perspectiva de luta no campo institucional e jurídico em um arcabouço jurídico muito que o que a gente tem hoje, muito hostil. E ainda assim ele, através das brechas do Direito, conseguiu usar o Direito como instrumento emancipatório e de fato, ele emancipou muita gente. Então o Direito naquela época, era um instrumento de domínio e não de emancipação, mas foi usado como um instrumento de emancipação, instrumento de luta.

Aí eu volto ao início da resposta: o que é a força motora de transformação social? São as pessoas. E o direito, a arte, a música e a literatura serão ferramentas, serão armas.

3. Quando veio à tona a sentença do caso de Luis Carlos Justino, o violoncelista preso a partir da utilização do reconhecimento fotográfico, os veículos de comunicação intitularam a sentença como “decisão histórica”, visto que o senhor questionou o racismo que fundamentava a ordem de prisão. Como é para o senhor, em 20 anos de magistratura, estando entre os 2 por cento de negros que ocupam o cargo de juiz no Brasil, se deparar com o fato de que a sua sentença viralizou porque você escancarou as práticas racistas por detrás do sistema de justiça?

André Nicolitt: Eu nunca penso muito sobre isso assim, é muito curioso, né? Eu tenho uma relação com essa temática muito interessante. Eu, durante a maior parte da minha vida, eu sempre prota-

gonizei algumas coisas dentro do Direito em função da minha atividade dogmática. Eu sou um processualista penal, eu trabalho com a dogmática muito ferrenhamente na minha trajetória.

Até bem pouco tempo, eu não tinha artigos que não fossem precipuamente trabalhos dogmáticos sobre o Direito. É óbvio que essa questão racial sempre atravessou as minhas reflexões porque não tem como fazer ciência criminal crítica sem trabalhar com o racismo, que é algo inerente às ciências criminais, mas eu nunca coloquei à frente dessa discussão, a questão racial. Eu sempre fiz as minhas análises tendo como ponto de partida as questões dogmáticas, a crítica dogmática, etc.

De um tempo pra cá, obviamente, eu acabei sendo levado, trazido ou caminhado pra uma proximidade maior dos debates raciais. Eu acho que isso faz parte de um contexto que a gente está vivendo em que nós negros, através de uma série de políticas e de uma série de debates, etc, tivemos muitos direitos assegurados, nos colocamos à frente de questões importantes no país, começamos a ocupar muitos espaços. Corrigindo, passamos a ocupar alguns espaços, e isso traz muito incômodo. Isso gerou uma tensão muito grande, não só em relação a nós negros, mas também à Comunidade LGBTQIA+, às mulheres, etc. Então houve uma reação social, parte da sociedade, parte



A música é uma das paixões de Nicolitt. Créditos: acervo pessoal, cedido por Luiza Nicolitt.

da política, contra essas bandeiras. E, a partir disso, essas temáticas ficaram muito tensionadas e eu acho que isso obrigou muita gente a se colocar nesse campo da resistência, digamos assim.

E eu acho que nesse cenário eu acabei me sentindo impulsionado a colocar essa questão de um modo mais presente, mais explícito em todos os meus trabalhos. E aí, se eu for pegar uma sentença minha lá de trás, sobre furto famélico, eu vou citar uma música do Caetano que eu vou falar do Haiti “que os presos são quase todos pretos ou quase pretos de tão pobres”, uma sentença minha que deve ser de 2010. Mas lá naquela época eu ainda não estava tão à frente de debates voltados pra questão racial.

Então, eu acho que isso surgiu, o engajamento mais intenso, exatamente no momento em que o debate se tornou muito intenso. Não que isso não tivesse presente na minha vida sempre, óbvio, mas eu acho que de uns tempos pra cá, isso está mais intenso.

Tem um movimento do mundo já estar mais sensível a isso e é por isso que essa sentença do caso do Justino tenha tido uma repercussão muito grande. E também ela é algo muito sensível porque, diferentemente daquelas pessoas que eu absolvi por furto famélico, o Justino estava preso. Aquelas pessoas ficaram presas um pouco, mas estavam soltas. Isso tem uma dinâmica sobre o processo penal muito interessante: a soltura do Justino provisória, liminar, teve muito mais impacto que a absolvição dele posterior. Por isso que a gente quando vai estudar o processo penal tem que ter muito cuidado com isso. Como é que uma decisão provisória, liminar, tipo um decreto de prisão ou uma concessão de liberdade, às vezes tem

muito mais repercussão do que a decisão final, como no caso de Justino. Não repercutiu tanto a decisão que o absolveu definitivamente, como a decisão que o soltou depois de 3 dias de prisão.

Tudo isso é pra dizer que esse movimento é complexo, é um movimento que passa um pouco pela mudança que o mundo teve, de estar mais sensível a essa questão, de não tolerar. E isso tudo tem uma dinâmica que envolve as redes sociais, a disseminação muito mais séria das informações, dos registros.

4. Qual é o impacto que “pensar como um negro”, para usar a expressão do professor Adilson Moreira, traz para a aplicação do Direito e para uma perspectiva de mudança do sistema de justiça criminal?

André Nicolitt: Sem sombra de dúvidas, uma das questões mais importantes que a gente vem discutindo é exatamente a questão das representatividades. Quando você não tem nos espaços de poder e de decisão uma diversidade, as decisões acabam sendo monocromáticas, muito sexistas, ou heteronormativas, enfim, o pluralismo previsto pela Constituição e de algo que deve ocorrer, mas ele não tem como ocorrer sem as sensibilidades. Às vezes não é apenas por uma questão ideológica, utilizando uma terminologia maniqueísta, de bem ou de mal.

Não é uma questão diretamente ou dolosamente dirigida, mas é que há uma questão de sensibilidade. Pessoas brancas, homens, pessoas heterossexuais jamais terão condições de entender na inteireza as dores e as dificuldades de outras pessoas. Às vezes até elas compreendem a dor, sabem das diferenças, mas não sabem da intensidade, não sabem como contornar isso, ou quais as respostas, então por isso é fundamental que a gente tenha representatividade, que a gente tenha uma preocupação com a representatividade em todos os espaços de decisão.

Então é óbvio que quando você tem uma pessoa negra com poder de decisão, diante de réus do sistema de justiça criminal, que são majoritariamente negros, você tem um outro olhar sobre isso, um olhar mais humanizado. Não é um olhar piedoso, nem nada assim. Costumam brincar comigo dizendo:

- Ah, o Dr. Nicolitt é o juiz que não prende ninguém

Eu costumo responder:

- Eu não sou o juiz que não prende ninguém, só sou o juiz que não prende todo mundo. Os outros são os juí-

zes que prendem todo mundo. Mas eu prendo! Talvez até mais do que eu gostaria.

O problema é que o réu, via de regra, no processo penal é visto como coisa, seja ele preto ou branco, ele é sempre visto como coisa. O problema é que quando você tem um preto como réu, como naturalmente o preto foi construído historicamente como coisa, pois foram 350 anos de escravidão e apenas 130 e poucos anos de uma falsa abolição, de uma mudança de estatuto jurídico para que ele fosse visto como sujeito, o imaginário social, jurídico, institucional tem muito mais facilidade de ver esse réu como coisa do que vê-lo como sujeito.

Por outro lado, ter pessoas negras, assim como ter mulheres, etc, nos espaços de poder, favorece que haja o reconhecimento de humanidade para que as pessoas não sejam tratadas como coisa. Há um pouco do reconhecimento de como as coisas funcionam para pessoas pretas, e não só em âmbito criminal.

O juiz que é negro, por ter essa vivência como homem negro, ele vai ter muito mais facilidade para julgar questões que envolvem essa realidade, daí essa importância.



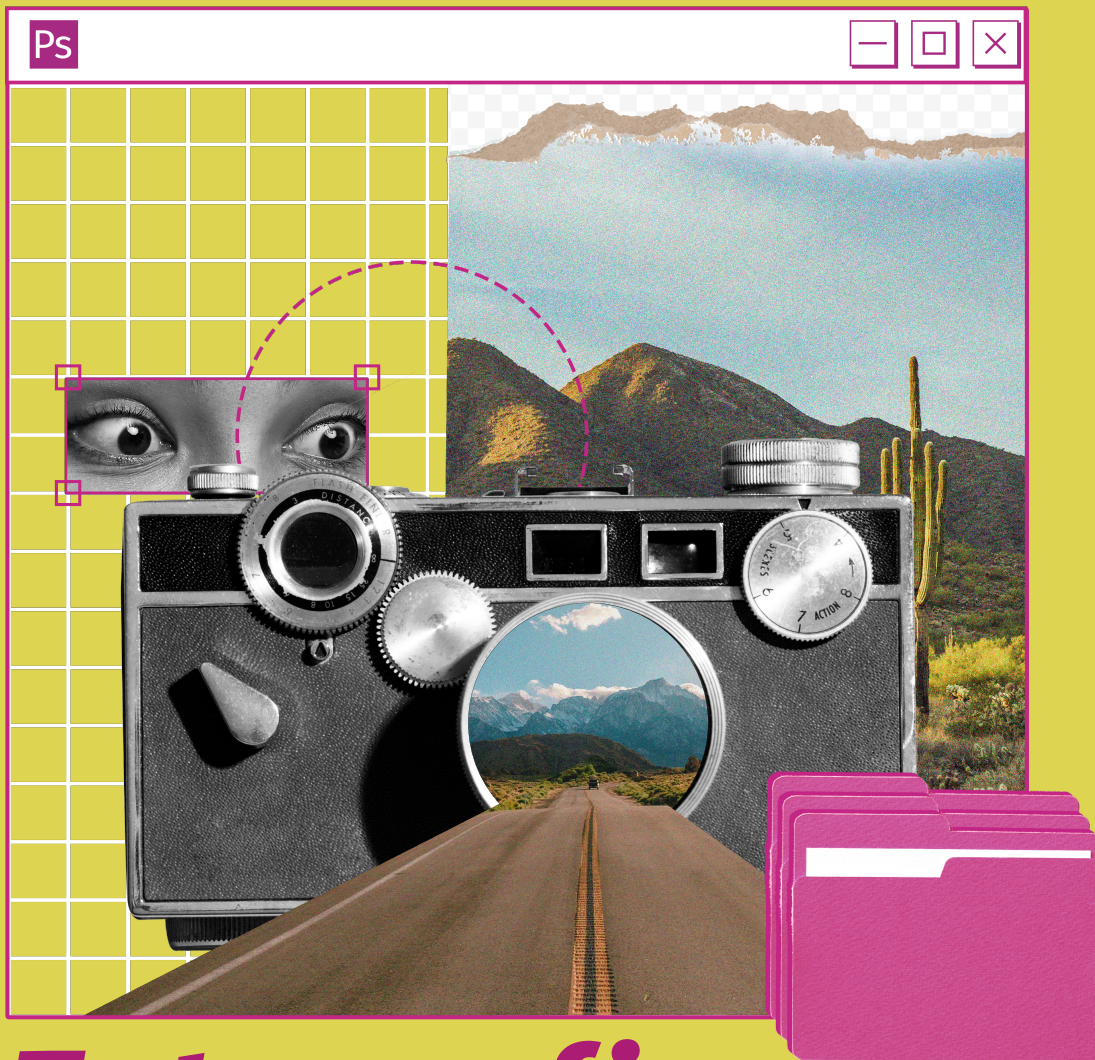
Camila Garcez

Advogada. Candomblecista.
Mestra em Direito pela UFBA.



Jonata William

Advogado Criminalista. Pesquisador e Professor de Ciências Criminais.



Fotografia e documentação: *a subjetividade do olhar na construção de narrativas*

Rafael Alexandria

No verão de 1869, dois jovens artistas plásticos se encontraram na região de Bougival, a oeste de Paris, onde as pessoas costumavam ir para aproveitar o sol à margem do rio Sena. Eles haviam se conhecido alguns anos antes, por volta de 1862, no estúdio de Charles Gleyre, pintor suíço que foi professor de alguns dos mais destacados nomes da cena artística parisiense. Ali firmaram as bases da amizade que duraria uma vida e conheceram outros artistas com quem, pouco tempo depois, fundariam, ainda sem saber, um dos mais importantes movimentos da arte moderna.

Pierre-Auguste Renoir e Claude Monet não estavam passando por um bom momento financeiro. Decidiram ir juntos à região de La Grenouillère com seus cavaletes e com seu material de pintura. Ali podiam tentar vender sua arte aos animados banhistas que aproveitavam os dias de sol. Ao menos, podiam pintar uns quadros de paisagem para trocar por comida no restaurante do Monsieur Fournaise, que funcionava dentro de um barco, acessível por uma ponte móvel que cruzava a pequena ilha Pot de Fluers, apelidada de *o Camembert*.

Lado a lado, eles retrataram, cada um em sua tela, a paisagem que se oferecia aos seus olhos. Suas pinceladas curtas, com cores fortes e contrastantes, precisavam ser rápidas o suficiente para capturar adequadamente aquela luz transitória – e a impressão que ela deixava ao tocar a retina.

Como resultado, produziram, cada um deles, quadros de beleza exuberante que só depois teriam o seu valor artístico validado pela crítica. Em dois deles, que levam o mesmo nome – “*La Grenouillère*” –, Renoir e Monet representaram a mesma realidade, mas o fizeram cada um ao seu modo. É fácil pensar que retratavam paisagens distintas, ou ao menos que o fizeram em momentos distintos. Os tons pastéis e azulados do quadro de Renoir, suas águas cristalinas e suas figuras humanas nítidas e delicadas contrastam duramente com a pintura mais agressiva de Monet, seus tons esverdeados e duros, com figuras humanas que mais parecem borrões (veja esses quadros no QR Code).



Aponte a câmera do celular para o QR Code acima e clique no link que vai surgir.

Talvez você já tenha lido ou ouvido falar do desafio de Calamandrei: “Ponham dois pintores diante da mesma paisagem, um ao lado do outro, cada um com o seu cavalete e, passada uma hora, vejam o que cada um desenhou na tela. Hão de notar duas paisagens completamente diferentes e tão diferentes que vos há de parecer impossível que o modelo tenha sido um só”¹.

Não sei se, ao lançar esse desafio, Calamandrei tinha em mente fazer um paralelo com os quadros “*La Grenouillère*”, de Renoir e de Monet. O fato é que essas obras, se não serviram de inspiração, servem perfeitamente ao propósito que o autor italiano pretendia alcançar: costumamos retratar a realidade da forma como a percebemos, sem que seja possível dizer, caso essa representação seja distinta daquela feita por outra pessoa, que uma delas traiu a verdade.

Desde quando ganhou alguma notoriedade, por volta da segunda metade do século XIX, a fotografia assumiu o papel de técnica de apreensão da realidade. Aliás, foi exatamente isso que assegurou o seu sucesso instantâneo: por sua per-

feição e exatidão, a fotografia era o “espelho da natureza”² e permitia capturar uma espécie de cópia analógica da realidade.

Segundo Lady Elizabeth Eastlake, uma das primeiras pessoas a escrever, em 1857, um ensaio técnico sobre a história, a função e o processo de produção fotográfica, o objetivo da fotografia era fazer prova dos fatos, minuciosamente e imparcialmente³. Na época, a investigação que se fazia era se a fotografia tinha alguma conexão com a arte – segundo Lady Eastlake, para “decidir em que medida o sol pode ser considerado um artista”⁴.

Por ser o produto de um processo mecânico de direcionamento e captura da luz, a fotografia comumente era rejeitada como expressão artística. O pensamento moderno, muito influenciado por valores próprios da revolução industrial como perfeição, exatidão e automatismo, costumava contrapor extremos – o documental *versus* o artístico, a ciência *versus* a arte⁵. É como se a fotografia só coubesse numa dessas caixinhas. Não havia espaço para pensar nela como documentação e como expressão artística, por exemplo.

Analisando, já no século XX, esse contexto, o semiólogo Roland Barthes afirmou que o noema da fotografia é o “*isso-foi*” ou “*isso-aconteceu*”, no sentido de que a fotografia era um destaque da realidade. Veja bem: para ele, não era uma representação da realidade, mas a própria realidade apreendida, capturada, eternizada. Dizia ele que, diferentemente da pintura, que “pode simular a realidade sem tê-la visto”, sequer haveria fotografia sem a coisa real colocada diante da lente⁶. Como se vê, o noema de Barthes trata a fotografia como continuação da realidade (a realidade por metonímia), não como representação da realidade (a realidade por metáfora)⁷.

Essa visão de época foi determinante para a consolidação da fotografia como um método

² FLORES, Laura González. *Fotografia e pintura: dois meios diferentes?*, 2011, p. 139.

³ EASTLAKE, Elizabeth. *Photography*, parte 2. Disponível em: <www.nearbycafe.com> Acesso em: 12 nov 2021.

⁴ EASTLAKE, Elizabeth. *Photography*, parte 1. Disponível em: <www.nearbycafe.com> Acesso em: 12 nov 2021.

⁵ FLORES, Laura González. *Fotografia e pintura: dois meios diferentes?*, 2011, p. 139-140.

⁶ BARTHES, Roland. *A câmara clara: nota sobre a fotografia*, 2018, p. 67.

⁷ FLORES, Laura González. *Fotografia e pintura: dois meios diferentes?*, 2011, p. 143

¹ CALAMANDREI, Piero. *Eles, os juízes, vistos por um advogado*, 1995, p. 125.

“objetivo” de documentação da realidade. Isso gerou consequências diversas, especialmente nas artes e nas ciências.

Nas artes plásticas, a difusão da fotografia criou um ponto de inflexão: não fazia sentido, pensava-se, que a arte continuasse buscando apreender e retratar a realidade tal como se vinha fazendo no início daquele século XIX. A arte foi forçada, segundo escreveu André Bazin na década de 1960, a nos fornecer ilusão – e isso era suficiente para que fosse arte. Já a fotografia, disse ele, era uma descoberta que satisfazia nossa obsessão pelo realismo⁸.

O *realismo*, nas artes plásticas, teve início na França, na década de 1830, com destaque para a obra de Gustave Courbet, que acreditava que o tema da pintura deveria ser “as coisas como elas são”⁹ – em seu manifesto realista, Courbet chegou a dizer que a arte deveria ser um registro objetivo do mundo. Os artistas plásticos, rivalizando com a recém-difundida técnica fotográfica, que capturava e imprimia a “realidade” num substrato permanente (chapa de estanho, vidro, couro, tecido, papel), precisaram reinventar seus métodos e repensar a própria expressão artística ditada pelas regras acadêmicas vigentes¹⁰.

Dessa reinvenção surgiu um dos movimentos mais apaixonantes da arte moderna. A obra *Impressão, nascer do sol*, de Claude Monet (veja no QR Code), é considerada o marco inicial do *impressionismo*, movimento que reuniu, além do próprio Monet, artistas como Renoir, Alfred Sisley, Paul Cézanne, Camille Pissarro, Édouard Manet e Berthe Morisot. Uma das



Aponte a câmera do celular para o QR Code acima e clique no link que vai surgir.

suas principais características era justamente a tentativa de representação de uma realidade concreta, vivida fora dos ateliês, ao ar livre. Para capturar a fugacidade da mudança de luz vivenciada num ambiente externo, sem controle artificial, era preciso urgência, pinceladas rápidas, às vezes imprecisas e pouco refinadas se compa-

radas à técnica ditada pelas regras acadêmicas vigentes.

Era uma nova proposta de representação da realidade, que recebeu da crítica, num tom jocoso e pejorativo, o nome de *impressionismo*, porque produto da percepção do artista – algo subjetivo, pois. O nome foi então adotado pelos artistas rebeldes e admitido como bandeira, não como ofensa. O advento da fotografia foi um dos fatores que propiciaram o impressionismo.

Nas ciências, a fotografia causou euforia entre os naturalistas, que a enxergavam como técnica de documentação do real (uma cópia da realidade). Isso lhes permitia depositar nessa técnica a esperança de eternização da realidade. Especialmente entre os juristas, essa idealização fomentou a compreensão de que a fotografia é uma prova “transparente”¹¹, porque permite ao juízo ter acesso “direto” e “objetivo” à realidade ali documentada¹², sem intervenção criativa do ser humano¹³.

Não à toa, sempre foi referida na legislação processual brasileira como método de documentação (CPC-1939, art. 387, p. ún.; CPP, art. 158-B, III, e arts. 164 e 169, por exemplo) e como espécie de reprodução mecânica (CPC-1973, art. 383; CPC-2015, art. 422), o que significa dizer que a ciência processual “permanece ainda hoje na proto-história da fotografia, quando se a tomava, em seu uso mais primitivo e ingênuo, como uma cópia fiel da realidade”¹⁴.

Mas o tempo mostrou que o noema barthesiano (“isso-foi”, “isso-aconteceu”) estava equivocada. A fotografia não é uma cópia da realidade.

As redes sociais como Instagram e Snapchat bem demonstram as infinitas possibilidades de uma fotografia não ser propriamente uma apreensão da realidade. O uso de filtros e de retoques de imagem tem gerado efeitos nocivos na autoestima das pessoas, principalmente das crianças e adolescentes que não se sentem inseridas num

⁸ BAZIN, André. “The Ontology of the Photographic Image”, *Film Quarterly*, 1960, p. 4–9.

⁹ MALPAS, James. *Realismo*, 2001, p. 9.

¹⁰ GOMPERTZ, Will. *Isso é arte? 150 anos de arte moderna do impressionismo até hoje*, 2013, p. 36.

¹¹ RAMOS, Vitor de Paula. *Prova documental*, 2021, p. 145.

¹² Como bem notado por Valentino Andrade, a fotografia é vista como “uma forma de transpor ao processo o que é a realidade” (ANDRADE, Valentino Aparecido de. *A fotografia e seu impacto no processo civil*. Escritos jurídicos, 2021. Disponível em: <escritosjuridicos.com.br> Acesso em: 16 nov 2021).

¹³ BAZIN, André. “The Ontology of the Photographic Image”, *Film Quarterly*, 1960, p. 4–9.

¹⁴ ANDRADE, Valentino Aparecido de. *A fotografia e seu impacto no processo civil*. Escritos jurídicos, 2021. Disponível em: <escritosjuridicos.com.br> Acesso em: 16 nov 2021.

“padrão de beleza”. As dificuldades enfrentadas em razão desse fenômeno levaram a medidas extremas, como a edição de lei, na Noruega, que obriga o aviso explícito de que uma imagem foi retocada¹⁵, e a mobilização de campanhas como a “#filterdrop” (“#semfiltro”), que viralizaram no mundo inteiro¹⁶.

Mas a verdade é que o processo de interferência (intencional ou casual) na percepção da realidade não é um fenômeno recente, próprio das redes sociais.

Em 1857, o artista O. G. Rejlander produziu “Dois modos de vida”, uma fotografia que foi fruto da superposição de mais de trinta negativos em que as pessoas foram retratadas separadamente e depois colocadas num mesmo contexto, como se compusessem a mesma cena – um processo que bem poderia ser apontado como uma espécie de pré-história das montagens de *Photoshop* (veja no QR Code).

O propósito de Rejlander não era falsear a verdade, mas produzir uma fotografia artística. Sua iniciativa scandalizou a crítica da época. Além de não se enquadrar naquelas caixinhas que segregavam o documental do artístico, ou a ciência da arte, a fotografia, como “espelho da natureza”, não era vista como técnica adequada para apreensão do nu corporal – algo aceitável e admirável em pinturas e esculturas, mas escandaloso e impróprio numa mídia tão realista.

Paira ainda hoje, sobre uma das mais icônicas imagens de guerra registradas no século XX,



a suspeita de ter sido encenada. Refiro-me à fotografia “Hasteamento da bandeira em Iwo Jima”, de Joe Rosenthal, capturada em fevereiro de 1945, quando as tropas norte-americanas envolvidas na campanha do Pacífico, durante a Segunda Guerra Mundial, tomaram simbolicamente o Monte Suribachi e ali haste-

aram a sua bandeira (veja no QR Code). Essa belíssima imagem retrata um fato histórico real, mas prova-

velmente encenado, o que revela uma distorção da realidade com o propósito de torná-la esteticamente mais interessante para fins de propaganda de guerra.

Há também as fotografias não encenadas, que não passam por qualquer pós-edição, mas que provocam uma percepção da realidade distinta da que efetivamente aconteceu diante da lente.

Um bom exemplo disso é a fotografia feita por Kevin Carter numa aldeia no Sudão, na década de 1990, retratando uma criança de aspecto subnutrido, sentada de cócoras, como se agonizasse, enquanto um abutre a mira de perto, como quem aguarda apenas o momento de uma possível refeição (veja no QR Code). Mas a realidade é que o abutre estava distante da criança, embora o ângulo eleito pelo fotógrafo permitisse outra conotação, e a criança estava brincando, não agonizando, de forma que aquilo não era, como aparentava, uma cena de morte.

Essa fotografia ilustrou capas de jornais do mundo inteiro, chamando a atenção para a fome na África. Ela deu a Carter o Pulitzer de 1994, mas também o levou a um fim triste e inesperado: as críticas que ele recebeu não se ocupavam dessas questões de perspectiva e de ângulo de captu-

“Dois Modos de Vida” (Rejlander)



Aponte a câmera do celular para o QR Code acima e clique no link que vai surgir.

“Raising the Flag on Iwo Jima” (Joe Rosenthal)



Aponte a câmera do celular para o QR Code acima e clique no link que vai surgir.

“O abutre e a menina” (Kevin Carter)



Aponte a câmera do celular para o QR Code acima e clique no link que vai surgir.

¹⁵ Lei na Noruega obriga influenciadores a admitir retoque de fotos. G1 Globo, 2021. Disponível em: <g1.globo.com> Acesso em: 12 nov 2021.

¹⁶ HALLETT, Emma. Filtros no Instagram: a modelo por trás da campanha #filterdrop, pela exibição de ‘peles reais’. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: <www.bbc.com> Acesso em: 12 nov 2021.

ra; apenas o acusavam de não ter salvado aquela criança. A percepção se sobrepôs à realidade e Kevin Carter, atordoado, suicidou-se três meses após receber o prêmio¹⁷.

A par das fotografias em que o fotógrafo interfere diretamente na percepção que se tem da realidade representada – seja por encenação, por pós-edição ou apenas pela escolha de um determinado ângulo –, há ainda as fotografias de resultado esperado, assim entendidas aquelas em que o fotógrafo se posiciona num certo cenário, planeja um determinado enquadramento e fica ali aguardando que algo aconteça para premir o botão do obturador e capturar a cena.

Exemplo disso é a clássica fotografia em que Henri Cartier-Bresson capturou, do alto de uma escadaria em espiral, a passagem de um ciclista por rua de paralelepípedos da cidade de Hyères, na França (veja no QR Code). O resultado é uma das mais contundentes demonstrações da preocupação de Cartier-Bresson com a composição das suas imagens: a escada espiralada direciona o olhar do leitor para a bicicleta que, capturada com um obturador programado para expor o filme a uma baixa velocidade, aparece desfocada, saindo de cena, dando ideia de movimento, de fuga.

Conta-se que Cartier-Bresson ficou ali parado, no alto da escada, durante muito tempo, esperando que algo acontecesse e justificasse o clique. A sua intenção era capturar uma imagem no estilo *fixed-explosive*, de André Breton, conceituado como aquele estado em que algo se apresenta, ao mesmo tempo, em movimento e parado¹⁸ – a ideia de captura do movimento, de aprisionamento do devir, o contraste. Como resultado, tem-se uma fotografia real, não-ilusória, não-encenada, mas cujo resultado é esperado, ainda que o fotógrafo não tenha tanto controle desse resultado.

Em todos esses exemplos, o que se pode constatar é que a fotografia precisa ser encarada



Aponte a câmera do celular para o QR Code acima e clique no link que vai surgir.

como aquilo que é: uma forma de representação da realidade, ou uma realidade que pretende descrever outra realidade. Não é a realidade em si, ou a sua cópia, como se pensava nos seus primórdios. A representação pode ser mais ou menos fiel à realidade representada, a depender, normalmente, de um fator subjetivo, que é o olhar humano.

Claro que há fotografias em que a influência humana é mínima, como aquelas capturadas por câmeras de segurança. Ainda assim, o fator humano é indissociável do processo de captura – alguém escolheu aquela posição da câmera, ou escolheu o tipo de lente que seria utilizada, ou ainda programou o algoritmo que detecta movimento, calor ou contraste a partir do qual o obturador é disparado. Tudo isso influencia o resultado, marcando-o com alguma subjetividade.

A fotografia é linguagem: um amontoado de sinais que pretendem representar algo. A subjetividade do olhar confere à fotografia uma proposta narrativa. Quer isso dizer que ela pode não ser apenas uma forma de documentar a realidade, como queriam os naturalistas e como ainda hoje a veem nossas leis processuais; ela pode ser também um método de convencimento. Tal como existem o texto descritivo e o texto argumentativo, a fotografia pode, às vezes, descrever a “realidade”, representando-a, ou pode pretender convencer o seu leitor, narrando uma percepção da realidade de modo a levá-lo a uma determinada conclusão.

Para ver como isso se aplica, tente buscar na internet as fotografias de Pete Souza, fotógrafo oficial do ex-presidente norte-americano Barack Obama – aí você encontrará bons exemplos do que são fotografias narrativas. Se quiser ter uma experiência mais divertida com as fotografias narrativas, tente buscar as de Elliott Erwitt, especialmente (mas não apenas!) aquelas que retratam pessoas e cães – a narratividade das suas fotos tenta levar o leitor a lugares mais amenos, em que há humor e ironia, e não raramente nos arrancam largos sorrisos.

Essas noções são importantes quando nós vamos ler uma fotografia.

Já é um primeiro passo fugir das noções antiquadas (e essencialmente equivocadas) de que a fotografia constitui “prova plena” ou de que ela é “objetiva” e “imparcial” por demonstrar a realidade “como ela é”. Nada disso: toda fotografia é, em maior ou menor grau, inevitavelmente narrativa. Há aquelas que tentam ser mais fiéis à realidade e há aquelas que pretendem mesmo alterar a nossa percepção da realidade. A subjetividade com que

¹⁷ HARAZIM, Dorrit. *O instante certo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 19-30.

¹⁸ CHÉROUX, Clément. *Henri Cartier-Bresson: here and now*. London: Thames & Hudson Ltd., 2014, p. 86.

esse processo de captura é deflagrado exige que o seu resultado – a fotografia – seja sempre submetido à crítica, ao diálogo contextual, ao contraditório.

Ainda que diante da mesma realidade, dois fotógrafos são capazes de produzir representações muito distintas. Se você acha que isso não é possível, lembre uma antiga – e divertida – confusão causada por duas fotografias do príncipe William, capturadas em 2018, num hospital de Londres, quando ele visitava sua esposa, Kate Middleton, que acabara de dar à luz o terceiro filho do casal. Numa delas, o príncipe parece dirigir o dedo do meio aos fotógrafos, como se os ofendesse; na outra, capturada de um outro ângulo, o que se vê é o príncipe fazendo um gesto indicativo do número “três” com a mão, talvez a indicar que agora tinha três filhos (veja no QR Code).

Como nas telas “*La Grenouillère*”, de Renoir e Monet, essas fotografias narram histórias bem diferentes – nem parece que foram capturadas no mesmo momento, diante da mesma cena. Cada fotógrafo representou a realidade da forma como a percebeu. Mais do que documentar os fatos, a subjetividade do olhar construiu narrativas diversas sobre o real, mostrando que a história pode ser contada de várias formas.

E quem poderá dizer que uma delas traiu a verdade?

Referências

ANDRADE, Valentino Aparecido de. *A fotografia e seu impacto no processo civil*. Escritos jurídicos, 2021. Disponível em: <<https://escritosjuridicos.com.br/a-fotografia-e-seu-impacto-no-processo-civil/>> Acesso em: 16 nov 2021.

BARTHES, Roland. *A câmara clara: nota sobre a fotografia*. Júlio Castañon Guimarães (trad). 7 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

BAZIN, André. “The Ontology of the Photographic Image”. *Film Quarterly*. Hugh Gray (trad). University of California Press, 1960, vol. 13, n. 4, pp. 4–9. Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/1210183>> Acesso em: 16 nov 2021.

BBC. *Lei na Noruega obriga influenciadores a admitir retoque de fotos*. G1 Globo, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2021/07/08/lei-na-noruega-obriga-influenciadores-admitir-retoque-de-fotos.ghtml>> Acesso em: 12 nov 2021.

CALAMANDREI, Piero. *Eles, os juizes, vistos por um advogado*. Eduardo Brandão (trad). São Paulo: Martins Fontes, 1995.

CHÉROUX, Clément. *Henri Cartier-Bresson: here and now*. London: Thames & Hudson Ltd., 2014.

EASTLAKE, Elizabeth. *Photography*, parte 1. Disponível em: <www.nearbycafe.com/photocriticism/members/archivetexts/photohistory/eastlake/eastlakephotography1.html> Acesso em: 12 nov 2021.

EASTLAKE, Elizabeth. *Photography*, parte 2. Disponível em: <www.nearbycafe.com/photocriticism/members/archivetexts/photohistory/eastlake/eastlakephotography2.html> Acesso em: 12 nov 2021.

FLORES, Laura González. *Fotografia e pintura: dois meios diferentes?* Danilo Vilela Bandeira (trad). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011, Coleção Artes & Fotografia.

GOMPERTZ, Will. *Isso é arte? 150 anos de arte moderna do impressionismo até hoje*. Maria Luiza X. de A. Borges (trad). Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

HACKING, Juliet. *Photography: the whole story*. London: Quintessence Editions Ltd, 2012.

HALLETT, Emma. *Filtros no Instagram: a modelo por trás da campanha #filterdrop, pela exibição de ‘peles reais’*. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/salasocial-54092950>> Acesso em: 12 nov 2021.

HARAZIM, Dorrit. *O instante certo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

KIAMA ART GALLERY. “Impressionism – Monet and Renoir, *La Grenouillère* (The Frog Pond), 1869”. *Stories about modern art*. Disponível em: <kiamaartgallery.wordpress.com/2015/05/14/impressionism-monet-and-renoir-la-grenouillere-the-frog-pond-1869/> Acesso em: 12 nov 2021.

MALPAS, James. *Realismo*. Cristina Fino (trad). 2 ed. São Paulo: Cosac & Naify Edições, 2001.

RAMOS, Vitor de Paula. *Prova documental: do documento aos documentos, do suporte à informação*. Salvador: Editora Juspodivm, 2021.



Aponte a câmera do celular para o QR Code acima e clique no link que vai surgir.



Rafael Alexandria

Advogado e Procurador do Município do Salvador. Acordo todo dia pensando em narrar, num clique, o sorriso dos meus pequenos Gael e Mila.

BOIS DON'T CRY

Políticos também não! Desejos e traições dos partidos políticos brasileiros

*Você sabe o que é ter um amor, meu senhor?
Ter loucura por uma mulher
E depois encontrar esse amor, meu senhor
Nos braços de um tipo qualquer?*

Dos “nervos de aço” de Lupicínio Rodrigues à “Traição Cruel” sofrida por Michael Wesley (Foi traição cruel / Você já veio aqui nesse motel / Como você foi capaz? Seu celular já tinha a senha do Wi-Fi / Eu tô sofrendo demais), rodando a cidade em um Fuscão Preto, “enchendo o saco” do garçom em uma mesa de bar, ou dormindo na praça, pensando na amada que se foi, a “dor de cotovelo” é um patrimônio cultural nacional que atravessa gerações.

*Iê, iê, iê, infiel
Agora ela vai fazer o meu papel
Daqui um tempo, você vai se acostumar
E aí vai ser a ela a quem vai enganar
Você não vai mudar*

A arte imita a vida. A vida imita a arte. A política é a arte da vida e a traição, diria o “filósofo” Kleber Bambam, do Big Brother Brasil, “faz parte”.

O “infiel”, sucesso na voz de Marília Mendonça, é um velho protagonista da política brasileira. Vivemos, conforme previsão constitucional, em uma democracia partidária, em que o eleitor deve escolher seus candidatos preferidos a partir de nomes indicados e “fiéis” a partidos políticos. Teoricamente, tais candidatos eleitos deveriam perder seus respectivos mandatos ao praticar atos de infidelidade partidária, valorizando as escolhas do eleitor e fortalecendo, assim, as noções de representatividade e legitimidade democrática.

*Nós somos cúmplices, nós dois somos culpados
No mesmo instante em que teu corpo toca o meu
Já não existe nem o certo nem o errado
Só o amor que por encanto aconteceu
E é só assim que eu perdoo os teus deslizes
E é assim o nosso jeito de viver
Em outros braços tu resolves tuas crises
Em outras bocas não consigo te esquecer*

Deslizes, culpas recíprocas e cumplicidade nas traições, imortalizadas na dicção de Raimun-

do Fagner, sempre foram, contudo, a realidade vivenciada nas relações entre partidos políticos e seus filiados.

*Então tá combinado
É quase nada
É tudo somente sexo e amizade
Não tem nenhum engano nem mistério
É tudo só brincadeira e verdade*

*Podemos ver o mundo juntos
Sermos dois e sermos muitos
Nos sabermos sós sem estarmos sós
E abriremos a cabeça
Para que afinal floresça
O mais que humano em nós*

Desde a redemocratização do Brasil, em 1985, “Tá Combinado”, como na famosa música de Peninha consagrada por Maria Bethânia, que detentores de mandatos políticos são livres para experimentar novas relações e experiências, para dar vazão ao incontrolável impulso da maximiza-

ção das suas chances de sucesso nas suas respectivas carreiras políticas, sob o olhar complacente dos partidos políticos.

*Eu sou de ninguém
Eu sou de todo mundo
E todo mundo me quer bem
Eu sou de ninguém
Eu sou de todo mundo
E todo mundo é meu também*

Deputados Federais “tribalistas”, segundo levantamento estatístico realizado por Livia Matias de Souza Silva¹, em 2005, foram responsáveis por 276 mudanças de partidos na 49ª Legislatura (1991 a 1995), 235 na legislatura seguinte (1995 a 1999) e 290 migrações partidárias na 51ª Legislatura (1999 a 2003). Somente nos dois anos anteriores ao referido estudo, mais 197 outros atos de troca de legendas já haviam ocorrido, durante o curso da 52ª Legislatura.

¹Cf. BARREIROS NETO, Jaime. Fidelidade Partidária. 1. Ed. p. 240, Salvador: JusPodivm, 2009



*Chega de tantas mentiras
Chega de brincar
Com meu amor*

Eis que no ano de 2007, o lamento que se tornou um estrondoso sucesso na voz anasalada de Luiz Carlos, do Raça Negra (acreditei no seu amor / e acabei como estou / sozinho, sozinho), bateu às portas do Tribunal Superior Eleitoral, quando o antigo Partido da Frente Liberal (PFL), outrora um dos maiores beneficiados pela infidelidade partidária alheia, viu, uma vez deslocado pelas urnas para a oposição ao governo federal, sua bancada parlamentar reduzir dramaticamente, mergulhando, assim, nos sentimentos traduzidos por Bruno e Marrone em “Estou Arrependido”:

*Você nem imagina o quanto estou
arrependido
Eu nunca me encontrei depois que você foi
embora
Me vejo largado sem rumo coração partido
Por que será que eu errei, meu Deus, maldita
hora*

Foi então que o TSE, incorporando o eterno romântico Odair José (Eu quero que você não pense em nada triste / Pois quando o amor existe / Não existe tempo pra sofrer), respondeu à Consulta 1398, formulada pelo antigo PFL, em que se questionou a quem pertenceria o mandato político: ao partido ou ao mandatário?

Provocando uma virada na jurisprudência sobre o tema da fidelidade partidária, o TSE decidiu que o mandato político pertenceria ao partido e não mais ao representante eleito.

*A pior coisa do mundo
É amar sendo enganado
Quem despreza um grande amor
Não merece ser feliz, nem tão pouco ser amado.*

Sentindo as dores de Waldick Soriano, o TSE ainda respondeu de forma afirmativa à consulta 1407, formulada pelo deputado Nilson Mourão (PT-AC), afirmando que partidos e coligações teriam sim o direito de preservar as vagas obtidas pelo sistema eleitoral majoritário, quando houvesse pedido de cancelamento de filiação ou de

transferência do candidato eleito por um partido para uma outra legenda.

Em resumo: o princípio da fidelidade partidária, com a conseqüente aplicação da sanção de perda do mandato eletivo pelo político infiel, deveria ser aplicado a todos os mandatários brasileiros que, sem justo motivo, abandonassem seus partidos, traindo assim não apenas as suas respectivas legendas mas, de forma indireta, todos os eleitores que, em uma democracia partidária, vinculam-se, por meio do voto, aos ideais e propostas firmados por um partido político.

*E nessa loucura de dizer que não te quero
Vou negando as aparências
Disfarçando as evidências
Mas pra que viver fingindo
Se eu não posso enganar meu coração?*

Eis então que o dilema existencial de Chitãozinho & Xororó, exposto em “Evidências”, a música que para muitos se tornou uma espécie de “hino nacional informal”, ressoou na política partidária e também no Poder Judiciário. Logo os primeiros questionamentos e ações práticas contrárias ao novo e revolucionário entendimento acerca da dimensão material do princípio da fidelidade partidária começaram a surgir. Para que viver fingindo um pacto de fidelidade que mal disfarçava a incontida pulsão pela perfídia?

*Meu bem me deixa sempre muito
à vontade
Ela me diz que é muito bom ter
liberdade
Que não há mal nenhum em ter
outra amizade
E que brigar por isso é muita
crueldade*

Sem abrir margem para “Ciúme”, o Supremo Tribunal Federal, julgando a ADI 5081, proposta pela Procuradoria Geral da República, decidiu que o princípio da fidelidade partidária não seria aplicável a detentores de mandatos majoritários (prefeitos, governadores, Presidente da República e senadores), mas tão somente a vereadores e deputados estaduais, distritais ou federais, em uma decisão que claramente esvaziou o conteúdo do princípio da fidelidade partidária como uma garantia firmada pela Constituição

ao eleitor de que a sua representatividade eleitoral e suas escolhas programáticas e ideológicas não seriam deturpadas pela ação egoísta de seus representantes eleitos, com a conivência ou não dos partidos políticos.

*Esta é a última canção
Que eu faço pra você
Já cansei de viver iludido
Só pensando em você*

Quem sabe embalados pelo antigo sucesso do saudoso Paulo Sérgio, o Ministério Público Federal, autor da ADI, e o STF tenham concluído pela real impossibilidade de combater uma prática quase tão notável e onipresente quanto as canções de amor, traição e arrependimento no cenário musical brasileiro?

Muito antes, porém, do julgamento da ADI 5081, o instituto da fidelidade partidária, teoricamente redimensionado a partir da consulta 1398 e dos julgamentos, em 2007, pelo STF, dos Mandados de Segurança 26.602, 26.603 e 26.604, os quais confirmaram a constitucionalidade da então virada jurisprudencial do TSE, já havia sofrido abalos, decorrentes da Resolução nº. 22.610, do TSE, que disciplinou as normas materiais e processuais relativas à perda de mandatos políticos por traição dos mandatários aos seus respectivos partidos.

Uma brecha normativa prevista na citada Resolução permitiu que todo e qualquer titular de mandato eletivo que resolvesse participar da fundação de um novo partido político tivesse assegurada a preservação do seu mandato, estabelecendo o mais óbvio dos resultados: a proliferação do surgimento de “partidos guarda-chuvas”, abrigo de toda e qualquer espécie de político insatisfeito com sua agremiação partidária de origem e buscando um novo abrigo, um novo amor.

Os partidos políticos, teoricamente prejudicados pelo tradicional “troca-troca”, por outro lado, nunca se mostraram verdadeiramente insatisfeitos com este cenário de “traições”. Tal qual Alcione, assumiram uma “estranha loucura” de “tentar desculpar o que não tem desculpa”, crendo, talvez que, mais cedo ou mais tarde, seus “feis traidores” voltarão aos seus braços.

*Eu acho que paguei um preço por te amar
demais
Enquanto pra você foi tanto fez ou tanto faz*

*Magoando pouco a pouco
Me perdendo sem saber
E quando eu for embora o que será que vai
fazer?*

*Vai sentir falta de mim
Sentir falta de mim
Vai tentar se esconder
Coração vai doer
Sentir falta de mim*

Chegamos, então, à promulgação, em setembro de 2021, da Emenda Constitucional nº. 111: a última pá de cal no instituto da fidelidade partidária. De acordo com a nova redação do artigo 17, § 6º da Constituição Federal, firmada pela nova emenda, não perderão seus mandatos os deputados e vereadores que se desligarem do partido pelo qual tenham sido eleitos, caso haja anuência do partido. Desta forma, qualquer deputado ou vereador poderá realizar a migração partidária a qualquer tempo, sem riscos de perder o mandato e alheios à possibilidade de ações por parte de suplentes ou do Ministério Público. Afinal, como diria o cancionista popular, nas vozes de Leandro e Leonardo, “amores vem e vão, são aves de verão. Se tens que me deixar, que seja então feliz”.

Ser corno ou não ser?

A célebre indagação de DeJair, aquele cujo nome era “facinho de confundir com João do Caminhão”, da música “Bois Don’t cry”, do Mamonas Assassinas, há muito deixou de ser uma questão existencial para os nossos partidos políticos. “Mentiras sinceras me interessam. Me interessam”. O eleitor, como sempre, é o último a saber.



Jaime Barreiros Neto

Doutor em Ciências Sociais e Mestre em Direito pela UFBA. Professor da Faculdade de Direito da UFBA e da Faculdade Baiana de Direito. Analista Judiciário do TRE-BA. Membro Titular da Cadeira nº. 06 da Academia de Letras Jurídicas da Bahia

Parcerias e “Parceiragens” na Música e no Direito

Rodrigo Moraes

Quando estudamos a história do Direito Autoral no Brasil, entendemos melhor a história da música popular brasileira, que, num certo período, foi marcada pela “compra” indiscriminada de sambas.

O art. 667 do Código Civil de 1916 trazia um enunciado normativo esdrúxulo, bizarro, que permitia a cessão de autoria de uma obra intelectual.¹ O projeto original de Clóvis Beviláqua, com acerto, previa exatamente o reverso, proibindo a cessão do direito moral à paternidade. O jurista cearense, portanto, não pode ser considerado o culpado pela redação final do art. 667 do Código Civil de 1916. O culpado foi, sim, o deputado federal Arthur Lemos, que integrou a chamada “Comissão dos 21”, comissão revisora do Projeto de Clóvis Beviláqua.

O argumento utilizado pelo deputado revisor Arthur Lemos – de que existem “obscuros operários das letras, trabalhando sem êxito e se importando menos com a glória do que com o dinheiro” – não deixou de ser farisaico. O pretexto de “ajudar” o autor era, indubitavelmente, hipócrita. Na prática, a permissibilidade da cessão servia para prejudicar o criador intelectual – o hipossuficiente econômico, a parte mais fraca.

A permanência do art. 667, no estatuto civil, por quase seis décadas – de 1916 até 1973 –, deixou um ranço no campo da criação intelectual. Sem dúvida, trouxe inúmeras consequências maléficas. Não é pequena a extensão dos efeitos negativos. A proliferação, no Brasil, da prática de “compositores” amparou-se na cessão do direito moral disposta no aludido artigo. Em 1973, com o advento da Lei nº 5.988, os direitos morais passaram a ser expressamente “inalienáveis e irrenunciáveis”.

Francisco Alves, cliente dos sambas do genial Noel Rosa, ao receber deste e de Cartola pedido de adiantamento para a criação de obras futuras, propôs a cada um deles o modesto valor de 50 mil réis para a criação instantânea de dois sambas. Sim, Cartola e Noel deveriam criar, naquele exato momento, de noite, à mesa do bote-



quim, duas canções. Aceito o desafio, o primeiro samba feito pela dupla recebeu o título de *Qual Foi o Mal Que Eu Te Fiz?*. A autoria, porém, foi atribuída somente a Cartola, tendo em vista que Noel abriu mão dela em benefício do amigo, que recebeu, naquela mesma hora, a quantia prometida. Vale dizer que Francisco Alves não costumava entrar como parceiro de Cartola. Este assinava contrato de cessão dos direitos patrimoniais, mas não dava parceria ao cantor, como costumava fazer Noel Rosa.

Pois bem, Noel, a fim de receber o valor adiantado, compôs, naquele mesmo momento, o samba *Estamos Esperando*, obra-prima que narra, com sutileza, o episódio ali vivido. A canção revela o seu descontentamento em relação ao “compositor” Francisco Alves, que não teve a malícia suficiente para perceber que *Estamos Esperando* não fora inspirada numa mulher amada, mas na penúria sofrida por um compositor espoliado. Passaram despercebidas as queixas que lhe foram endereçadas através dos seguintes versos:

¹ “Art. 667.É suscetível de cessão o direito, que assiste ao autor, de ligar o nome a todos os seus produtos intelectuais”.



*“Estamos esperando/ Vem logo escutar/ O samba que fizemos pra te dar/ A rua adormeceu/ E nós vamos cantar/ Aquilo que é só teu/ E que nos faz pensar/ [...] E este samba que fiz de parceria/ Depois de feito não é dele nem é meu./ Escuta o violão que está gemendo/ Suas cordas vão dizendo/ Que este samba é só teu”.*²

O compositor carioca Paulinho da Viola, nascido em 1942, é autor do samba intitulado “14 anos”. A canção nasceu por causa de uma conversa sua – quando ainda adolescente – com seu pai, Benedicto Cesar Ramos de Faria, violonista e serventuário da Justiça Federal do Rio de Janeiro. A canção denuncia a nefasta prática, nas décadas de 20 e 30, de compra de sambas – permitida pelo art. 667 do Código Civil de 1916. Eis, na íntegra, a letra: “Tinha eu 14 anos de idade quando meu pai me chamou./ Perguntou-me se eu queria estudar filosofia, medicina ou engenharia./ Tinha eu que ser doutor./ Mas minha aspiração era ter um violão para me tornar sambista./ Ele, então, me aconselhou: ‘Sambista não tem valor, nesta

terra de doutor’./ E, seu doutor, o meu pai tinha razão./ Vejo um samba ser vendido, o sambista esquecido, o seu verdadeiro autor./ Eu estou necessitado, mas meu samba encabulado eu não vendo não senhor!”

Muitos outros exemplos poderiam ser trazidos para demonstrar os efeitos do nefasto art. 667 do Código Civil de 1916 na seara da música popular brasileira. No meu livro “Os direitos morais do autor: repersonalizando o Direito Autoral” (Lumen Juris), que ganhou uma segunda edição em 2021, há diversos outros exemplos.

Se na seara musical havia (e ainda há) “compositores”, no campo jurídico há orientadores que se arvoram na coautoria de dissertações e teses de orientandos.

Como afirmava o saudoso Edivaldo M. Boaventura, “o papel do orientador pode ser definido como um misto de professor, amigo, guia, introdutor de estudante na comunidade científica”.³ Esse é o paradigma do orientador: ser comprometido ética e academicamente com o orientando. Infelizmente, nem sempre esse modelo ideal, essa relação mestre-discípulo, é realidade nas universidades brasileiras. A relação orientador/orientando é desvirtuada quando este último passa a ser mero objeto a serviço dos interesses de quem, autoritariamente, o orienta. Nesse caso, sugestões, conselhos e dicas – oriundas de quem desfruta de superioridade hierárquica – tornam-se pretexto para a divisão da paternidade do resultado final do trabalho escrito. A subordinação hierárquica impõe ao orientando indesejável maleabilidade. O orientador condecora-se coautor, mesmo sem o ser.

O art. 15, § 1º, da vigente Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/1998) dispõe que não se considera coautor “quem simplesmente auxiliou o autor na produção de obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio”. Portanto, não é considerado coautor, por exemplo, o orientador que revisa, metodológica e ortograficamente, a monografia, dissertação ou tese.

Um(a) orientador(a) de uma tese jurídica, que indica leituras, esclarece dúvidas, abre portas para o acesso a fontes bibliográficas e contribui com dicas de ordem metodológica, não faz jus, a priori, ao status de coautor(a) da obra. O art. 5º, VIII, a, da vigente Lei Autoral traz o conceito de obra

² MÁXIMO, João; DIDIER, Carlos. Noel Rosa: uma biografia. Brasília: Universidade de Brasília: Linha Gráfica Editora, 1990, pp. 252-253.

³ BOAVENTURA, Edivaldo M. Metodologia da pesquisa: monografia, dissertação, tese. São Paulo: Atlas, 2004, p. 26.

em coautoria, que é aquela “criada em comum, por dois ou mais autores”.

As ideias em si não são objeto de proteção autoral (Lei 9.610/1998, art. 8º, I). A forma dada às ideias, contudo, é pessoal e protegível. Daí por que uma simples sugestão de tema realizada pelo orientador não lhe atribui o direito à coautoria. A mera proposta de tema, que pode ter um lado positivo – revelar, por exemplo, interesse científico do mestre –, não lhe confere, todavia, o *status* de coautor.

No Brasil, podemos citar a doutrina de Silmara Juny de Abreu Chinellato, que não considera, no âmbito acadêmico, o orientador como coautor, “pois o trabalho de orientação não induz criação”. Segundo a autora, “o direito de autor não protege a ideia, conforme prevê o art. 8º, I, mas sim a forma que a exterioriza e a sustenta. Quem decide a redação final, o melhor uso da pesquisa e dá a definição última da forma, na qual a pesquisa é plasmada, é o autor da dissertação ou tese, não o orientador. Se assim o fizesse, seria coautor. Se assim o fosse, o título universitário não seria legítimo”.⁴

Leonardo Estevam de Assis Zanini também chega à conclusão de que “aqueles que apenas sugeriram um tema, deram uma ideia, financiaram um trabalho ou simplesmente auxiliaram não podem ser considerados como coautores”.⁵

Denis Borges Barbosa pondera que “o aspecto crucial e determinante de quem é autor, e quem não o é, embora participe no processo, é o poder de escolha dos meios de expressão.”⁶ Para o doutrinador, “a forma de expressão de uma tese, dissertação ou artigo científico é protegida pelo direito autoral”.⁷ Eis o seu ensinamento: “Há certamente orientadores que escolhem o tema e dirigem tiranicamente a pesquisa, a ponto de fazer do orientado sua *longa manus* (já fui responsável por transgressões desse tipo).” E adverte com precisão cirúrgica: “Mas a diretriz e decisão final da tese (sempre sob o dogma acadêmico do livre arbítrio do examinando) é do orientado. Tal en-

tendimento tem a sanção da jurisprudência e da doutrina estrangeira”.⁸

Sem dúvida, negar a condição de coautor ao orientador de monografia, dissertação ou tese não significa desmerecer o seu relevante papel, muito menos insinuar que sua contribuição não tenha “importância e dignidade intelectual”. Ele não será desprestigiado por esse fato. A dedicada atuação do orientador é digna, sim, de gratidão e reconhecimento. Mas, arvorar-se na coautoria é querer algo além do que lhe é devido. Ser pai sem ter, de fato, concebido, mas apenas orientado e instigado o solitário processo de criação.

Nada contra parcerias, que geram obras em coautoria. Nelas, cada coautor traz um efetivo contributo criativo. Mas tudo contra “parceiragens”, coautorias fictícias, que violam o direito moral à paternidade, inalienável e irrenunciável. No ambiente acadêmico, o produtivismo gerado pela cultura do *publish or perish* (publique ou pereça) vem fomentando “parceiragens”.

Enfim, o Direito Autoral protege tanto o compositor de samba espoliado pelo intérprete que ponga na coautoria, quanto o orientando espoliado pelo orientador *Homo Lattes*, que assina como coautor para “pontuar”, capciosamente, na pontuação da Capes.



⁸ BARBOSA, Denis Borges, op. cit., p. 213.

⁴ CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu. *Direito de autor e direitos da personalidade: reflexões à luz do Código Civil*. Tese de concurso para Professora Titular do Departamento de Direito Civil. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: 2008, p. 172.

⁵ ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. *Direito de autor*. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 277.

⁶ BARBOSA, Denis Borges. *Direito de autor: questões fundamentais de direito de autor*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 217.

⁷ BARBOSA, Denis Borges, op. cit., p. 210.



Rodrigo Moraes

Advogado e professor de Direito da Propriedade Intelectual da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. É autor do livro “Os direitos morais do autor: repersonalizando o Direito Autoral” (Lumen Juris).

GINCANISTA

FLAMENGVISTA

TROPICALISTA

PROFESSOR

ENTREVISTA COM:

FREDIE DIDIER JR.

ADVOGADO

Crédito da fotografia: Daniela Portugal

1. Daniela Portugal | Gostaria que você falasse um pouco sobre sua infância. Onde você cresceu, quais eram os seus hábitos?

Fredie Didier Jr.: Com quatro anos, me mudei para um prédio na Rua Amazonas, na Pituba. Isso foi 1978. Essa é a lembrança mais remota que eu tenho. Lá foi onde me formei e passei o período da infância, da adolescência e do início da minha vida adulta. A Rua Amazonas, em frente ao meu prédio, era fechada; não é como é hoje, uma passagem, praticamente uma avenida que vai dos Correios da Pituba até Amaralina. Naquela época, a Rua Amazonas era um conjunto de ruas fechadas, apenas para entradas locais. Só as ruas transversais ao mar tinham as pistas abertas. Isso fez com que eu tivesse uma infância de rua. Eu era um menino que vivia na rua, na comunidade do meu prédio, que tinha muita gente, e na comunidade de pessoas que viviam em outros prédios da região, mas que usavam nosso prédio como ponto de encontro, exatamente porque ficava numa esquina de uma rua fechada, em frente a uma praça e uma banca de revistas;

então era muito bom para confraternizar. Esse foi o grupo de pessoas com as quais eu cresci.



Fredie Didier aos 4 anos em 1978.
Créditos: Acervo pessoal, cedido pelo entrevistado.

2. Daniela Portugal | Nesta época você estudava onde?

Fredie Didier Jr.: Eu estudei na escola Girassol que, até 1983,

ficava na rua Rio de Janeiro. Fiquei lá até a 4ª série, que corresponde hoje ao quinto ano do ensino fundamental. Após finalizar o primário, fui para o Colégio São Paulo. Na minha geração, as pessoas que saíam da Girassol costumavam ir para o São Paulo, tanto que os meus amigos do Colégio São Paulo, boa parte deles, são amigos desde a Girassol. Nesse período, eu tinha esses amigos da comunidade do meu prédio, uma comunidade estendida. Então, tem essa turma do Colégio São Paulo e a turma da minha residência: era com essas pessoas que eu me relacionava.

3 **Daniela Portugal** | Quando você começou a torcer para o Flamengo? Quem te influenciou?

Fredie Didier Jr.: Eu comecei a torcer pelo Flamengo no final dos anos 70. Sem influência de ninguém. Meu pai é pernambucano e torce para o Náutico; depois que se mudou para cá, se interessou pelo Vitória, mas isso já algum tempo depois. Eu virei Flamengo por causa da geração de Zico: aquilo ali que se passou no período de 78 a 83 foi muito impactante, me impressionou muito e me apaixonei pelo time.

4 **Fredie Cadidé Didier** | Acho que nunca te perguntei isso, mas o que eu queria saber é: qual o seu sonho quando era adolescente?

Fredie Didier Jr.: Eu sempre quis ser professor, por exemplo. Não sei se era um sonho, mas sempre quis ser professor.

5 **Daniela Portugal** | Das pessoas que passaram pela sua infância e adolescência, estejam elas vivas ou não, qual foi a pessoa que mais te conhecia profundamente?

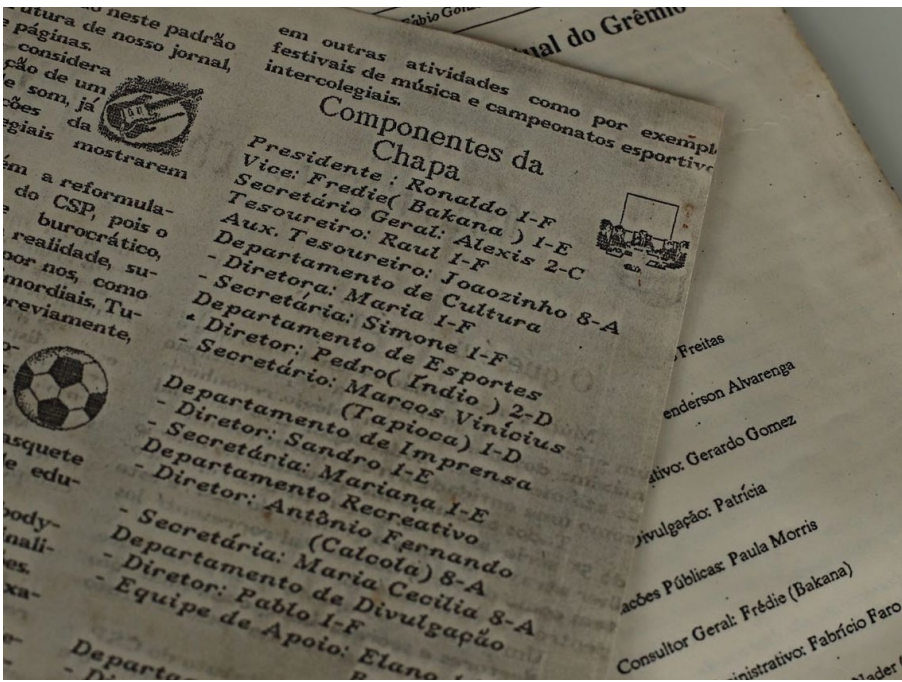
Fredie Didier Jr.: Eu não tenho uma pessoa assim, alguém que possa identificar e te dizer. Mas eu tenho amigos de 42, 43 anos de amizade. Minha família é de emigrantes: meus pais vieram de Pernambuco, eu nasci aqui. Então, aqui próximo a gente não tinha família, meus familiares são todos de Pernambuco, para onde eu sempre ia nas férias. São pessoas de quem eu gosto, mas não são pessoas que fizeram parte intimamente da minha formação, embora sejam pessoas com quem eu tenha um excelente relacionamento. Sou o mais velho de quatro irmãos, então a minha família éramos nós seis e mais a minha família estendida, que são os meus amigos.

6 **Daniela Portugal** | Você era um adolescente rebelde?

Fredie Didier Jr.: Depende do que você entende como rebelde. A curiosidade sempre foi uma característica muito minha. Daí que eu tinha uma grande capacidade de conviver com pessoas muito diferentes de mim. Isso nunca foi um problema: eu convivi com todos os grupos que vocês possam imaginar. Por exemplo: grupo de surfistas; eu gostava de acompanhar, ia para campeonato de surf, entendia as expressões, a linguagem, eu sabia o dicionário do surf. Mas não surfava. Nunca me entorpecí, mas eu convivia com a galera que curtia isso. Fui líder da “Super Série” por três anos, que era a olimpíada entre as séries do colégio escola; daí, eu convivia com a galera do esporte. Fui líder de gincana também. Eu era um bom aluno, então tinha também os CDFs com quem eu me relacionava. Enfim, eu convivi com uma variação muito grande de repertório. As pessoas me interessavam, eu não tinha um grupo específico com que me identificasse, mas eu convivi, compreendia, me relacionava bem com muita gente. Isso é importante para responder a essa pergunta.

Por exemplo. Eu era bem conhecido como fornecedor de “peca” - como disse, eu era um bom aluno. Essa ilicitude adolescente não-violenta, de algum modo, eu valorizo - olhando com os olhos de hoje. Eu gostava de uma espécie de subversão não-violenta e com o humor.

Eu sou de uma geração, por exemplo, que, com o final da ditadura, teve a possibilidade de formar os grêmios estudantis, que foram regularizados no governo Sarney, em 1986, logo quando eu



Listas de Componetes da Chapa do Grêmio Estudantil do Colégio São Paulo. Créditos: Acervo pessoal, cedido pelo entrevistado.

Fredie e colegas protestam durante provão que o Ministério da Educação fez para cursos de Direito em 1997. Créditos: acervo pessoal, cedido pelo entrevistado.

entrei na 5ª série, com a lei dos grêmios estudantis. Nessa época, eu era líder de sala. Eu sou, então, da geração que fez o estatuto do Grêmio do Colégio São Paulo. Eu fazia parte do conselho de líderes e tenho até hoje o estatuto original carimbado. Nos anos 80, o movimento estudantil foi invadido pelo humor. A sisudez e a seriedade do movimento estudantil dos anos 60 continuavam existindo, mas foram invadidas por um humor muito forte. Em 1991, por exemplo, a gente resolveu fazer uma chapa de humor para concorrer ao Grêmio. Eu era o consultor-geral da chapa e ela se chamava “Tadeu Tadando”. Vencemos, concorrendo com a chapa chamada “Correnteza”, que era composta pelo grupo vinculado ao PC do B na época. O pessoal que ficava à frente da “Tadeu Tadando” teve a ideia de fazer um jornalzinho/fanzine: Tá Dando Notícias”. Uma das seções do jornal era o “Correio do amor falso”, com cartas de amor falsas entre alunos do

Colégio. Havia um colunista do Jornal “A Tarde”, da parte de cultura, chamando Berbert de Castro, que era muito conservador; ele publicou uma coluna sobre esse jornal estudantil, chamada “O incrível jornal de um colégio”, esculhambando o jornal (“absurdo”, “pornografia”, “palavrões”, “um colégio famoso”), dizendo que pais estavam reclamando. Isso chegou ao diretor da escola, professor Robson, um homem austero, duro, mas de quem eu gostava muito. Robson me falou uma coisa, que eu nunca esqueci, isso em 1991: “o colégio não tem nada a ver com isso, o grêmio é grêmio, se é ruim, se é bom, vai permanecer assim”. O Colégio não falou nada e o “Tá Dando Notícias” continuou sua saga de humor e picardia. Então, quando você me pergunta se eu era rebelde, eu lhe respondo: eu gostava de fazer graça, mas eu nunca fui violento, desrespeitoso, nunca xinguei, nem fui um “revoltado”.

7. Daniela Portugal | Mas você já sofreu alguma punição com transgressão?

Fredie Didier Jr.: Sim, eu já fui suspenso por conversa, por “filar aula”, além de ter sido investigado por “dar pesca”. Em 1991, inclusive, aconteceu um dos episódios mais marcantes da minha vida adolescente. Como eu disse, eu era bom aluno e gostava de dar pesca. Neste ano, havia uma massa de pessoas que iria para recuperação de 7 ou 8 matérias, uma delas era matemática, em que eu era especialmente bom. Um dos meus amigos disse: porque a gente não faz um gabarito modelo (gabarito resultado da combinação dos gabaritos de cinco bons alunos, eu incluído)

para prova? E assim fizemos. O combinado era fazer a prova rapidamente, em uma hora. Como o colégio já ficava muito atento em relação à pesca, a gente não podia colocar o gabarito na borracha: tínhamos de decorá-lo. E aí, quando saíamos da sala, anotávamos para não esquecer. Montamos o gabarito modelo. Paralelamente a isso, o carro de som foi contratado para fazer publicidade na rua de trás do Colégio, de frente para as salas onde estavam as pessoas fazendo prova. Cabia a mim consolidar o gabarito em um texto publicitário fictício, que seria divulgado no carro de som com as senhas. Fiz o texto publicitário “Madeira Azevedo” e “Nossa Papelaria”, nomes fictícios que me vieram à cabeça na hora. As senhas eram as letras das respostas às questões; o carro ia passando, o locutor ia lendo o texto e repetindo o número com os últimos dígitos, que eram as respostas da prova. Isso virou uma lenda no colégio.

8 ■ **Freddie Cadidé Didier** | O quanto os seus pais influenciaram para você ser como você é hoje?

Freddie Didier Jr.: Hoje me considero ateu. Sendo o filho mais velho, fui educado, o único filho verdadeiramente educado, na religião católica. Fiz catequese, ia para a missa todo domingo, na Igreja Nossa Senhora da Luz, fui do grupo de jovens entre 1985 e 1987. Depois eu parei, já não me interessava mais. Talvez esse seja um grande legado, não no aspecto religioso, mas pela moralidade cristã que ficou em mim impregnada: perdão, renúncia,

misericórdia, bondade, a preocupação com o outro, são os aspectos que eu carrego comigo como um conjunto de deveres morais.

Embora eu seja muito diferente dos meus pais, sobretudo no temperamento, fui educado por eles para a liberdade e essa educação realmente me influenciou. O incentivo à leitura, por exemplo: meu pai assinou a Folha de São Paulo para mim quando eu tinha 15 anos, e sou assinante da Folha até hoje.

9 ■ **Daniela Portugal** | Como você define o seu temperamento?

Freddie Didier Jr.: Eu sou uma pessoa que tem um relacionamento próximo com a realidade: a realidade se impõe sobre mim de uma forma muito devastadora. Nunca me perguntei a razão disso. Por exemplo: se eu fizer uma m**, para mim quem fez a m** foi eu, a realidade foi essa; é muito difícil eu atribuir à transcendência ou a uma outra coisa metafísica a responsabilidade sobre algo que acontece. Se eu ler um texto de uma pessoa de que eu gosto muito e eu não gostar do texto, se a pessoa me perguntar, eu vou dizer que eu não gostei do texto. Se uma pessoa me perguntar: “esse cara é bom?” E me parece que

ele não seja bom, vou dizer: “não é bom”. Isso torna a vida dura, em alguma medida. É uma espécie de ateísmo como postura de vida. Em compensação, eu sou uma pessoa que me encanto muito facilmente, a motivação, o encantamento e a imaginação sempre andam comigo. Isso talvez tenha a ver com o desejo de mudar a realidade, de transformar as coisas. Eu acho que essa é a minha junção: eu sou muito racional, por operar com a realidade, por mais dura que seja, mas me encanto, gosto do encantamento da imaginação, de coisas que permitam que a realidade possa ser lida de outra maneira.

10 ■ **Daniela Portugal** | Qual é o artista da sua vida, o artista que te marcou?

Freddie Didier Jr.: Não tem um específico, mas tem alguns: o trio de gênios Chico Buarque, Caetano e Gilberto Gil, eles formam uma amálgama muito impactante no meu modo de compreender as coisas. Do ponto de vista de artista eu diria que são esses três com alguma folga.

“(...) eu sou uma pessoa que me encanto muito facilmente, a motivação, o encantamento e a imaginação sempre andam comigo. Isso talvez tenha a ver com o desejo de mudar a realidade, de transformar as coisas.”



Fredie e amigos ao lado do ídolo Gilberto Gil em Fevereiro de 1998. Créditos: Acervo pessoal, cedido pelo entrevistado.

11. Daniela Portugal | São artistas bem diferentes, apesar de serem artistas do mesmo tempo, o que é em cada um desses artistas que te pega?

Fredie Didier Jr.: A genialidade absoluta.

12. Daniela Portugal | Das músicas de Chico tem alguma que te marca especificamente?

Fredie Didier Jr.: Tem inúmeras pelas mais variadas razões. De “Geni e o Zepelim”, que é uma coisa que eu fico pensando: “como é que o ser humano pode ter chegado a esse nível de perfeição?”, à “Caravanas” do último disco, que é uma obra-prima. Eu fico ouvindo “Caravanas” e vendo as inúmeras referências e sutilezas, as camadas, é uma coisa impressionante. Chico faz um disco como Caravanas, em 2017, com 73 anos. É um dos 5 melhores discos da história de Chico Buarque. Então esse nível de genialidade, de compreensão das coisas, mesmo mais velho, o cara faz uma música como “Caravanas”, em que ele coloca o “funk do passinho”, um cara que é sambista e brinca com “suburbanos tidos como mulçumanos no Jardim de Alah”, que é a área que divide Ipanema do Leblon, num mar azul da cor de Istambul, que remete à ideia de mulçumano como bárbaro que invade. Impressionante. É uma quantidade de referências incrível, com uma percepção muito atual. Chico é realmente de um nível muito alto.

O disco novo de Caetano, com 79 anos. O cara faz uma coisa que carrega, já, ícones do canceiro dele, como “Anjos tronchos”, “Não vou deixar”, “Pardo” e o samba que ele fez com o Pretinho da Serrinha. São canções espetaculares. Há 15 anos ele faz o disco “Cê”, em que há “Não me arrependo”, que é das melhores coisas que Caetano fez em

toda a vida. Além disso, o disco é rock and roll.

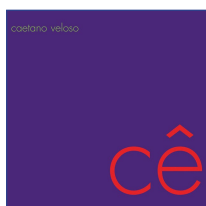
Eu ouço Gil reiteradamente. A coisa que mais me emocionou em 2020 foi o vídeo de aniversário de Gil, organizado por Flora. Eu vi o vídeo às 5h30 da manhã do dia em que foi publicado e eu não conseguia parar de chorar: “emoção de coisa boa”, naquela pressão da pandemia. Ver/ouvir “Andar com fé” gravado pelos amigos dele.. é incrível. Você ouve “Refavela”, um disco feito há 44 anos, e que você pode ouvir daqui a 40 anos, e continua inacreditável. “Aquele Abraço” é um samba que você ouve e daqui a cem anos as pessoas vão ouvir e sentir a beleza daquele abraço. “Cérebro Eletrônico” ele faz em 68 para falar dos computadores, que eram chamados cérebros eletrônicos nos anos 60, e você vai para inteligência artificial, 60 anos depois, e serve tranquilamente para você refletir. Enfim, um gênio absoluto.



Clique ao lado e assista ao vídeo “Andar com Fé” gravado por Gilberto Gil e amigos para o seu aniversário de 78 anos em 2020.

13. Daniela Portugal | Da nova geração de artistas tem algum que te marque mais?

Fredie Didier Jr.: Entre os artistas baianos mais novos, a Baianasystem é de um nível muito alto, realmente os caras merecem uma consideração. Tem um cara que eu acho que merece: Pablo. Um cara completamente fora da curva para a música cafoná, e que talvez a visão de elite impeça que a gente veja a cultura popular, meio periférica, fora da capital, com algum tipo de valor; mas não é pouca coisa o que Pablo faz para uma mú-



Clique abaixo e ouça “Eu não me arrependo” de Caetano Veloso.



sica cafona, romântica, popular. Eu o considero de um nível alto.

14. *Fredie Cadidé Didier* / O que acontece se você tem realidade na sua frente e você não sabe como lidar com ela?

Fredie Didier Jr. Eu tento transformar as coisas, não me desespero não. Eu vou resolver. Quando a realidade não é a que eu quero, é para mim uma tarefa a ser cumprida: você vai e muda. Eu vou tentar mudar, não quer dizer que eu vá conseguir mudar. Não dá, por exemplo, para voltar atrás e ser mais presente na vida dos meus filhos mais velhos: eu não poderia ter feito diferente. Eu fiz o que eu tinha que fazer. Essa é uma realidade que não posso mudar. Eu carrego os problemas disso até hoje, mas há os benefícios disso também. As coisas não são por acaso.

15. *Daniela Portugal* / Dizem que todos os pais, todas as mães, de alguma maneira projetam para os seus filhos sonhos, frustrações, questões pessoais que gostaria que fossem realizadas através de outras pessoas. Você, de alguma maneira, se viu fazendo isso com relação a seus filhos?

Fredie Didier Jr. A paternidade é um estado de teste permanente do seu narcisismo. Não é fácil lidar com isso. Eu já me vi fazendo esse tipo de coisa e eu me vi projetando o que eu queria ter feito e não fiz; por exemplo, estudar fora do Brasil, fazer uma faculdade de fora do país, é uma coisa que eu queria ter feito, mas eu não pude fazer. Provavelmente, eu hoje estaria mais equipado para compreender as coisas se isso tivesse acontecido. Ou não. Já racionalizei muito isso, procuro não ser um pai interventor, tento dar grandes diretrizes sem me meter.

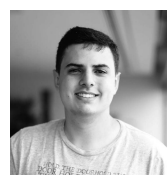
16. *Daniela Portugal* / Quais são os seus sonhos, o que você promete para o futuro que você queira conquistar?

Fredie Didier Jr. A última coisa que eu queria era ser professor titular da faculdade de Direito da UFBA; conquistei isso neste ano. No plano pessoal, quero continuar lúcido, criativo, pensando, um cara bem-humorado, uma pessoa leve. Eu acho que essa fase da minha vida é muito pesada, diferente do peso dos meus 20 anos. Eu sinto que es-

toou entrando numa fase em que minha energia está diminuindo. Estou percebendo claramente; paralelamente, a minha responsabilidade está aumentando num nível estratosférico. São dois vetores em sentidos opostos e a velocidade de separação, como se sabe, é dobrada. Isso vai endurecendo você, embrutecendo, como uma fruta que vai murchando a energia vital. Esse é o desafio, supondo que vá seguir o padrão de expectativa de vida da minha geração, vivendo mais uns quarenta anos: é muito tempo para viver com menos energia do que eu já vivi. Com os 50, 60 anos, imagino que o desafio vai se intensificar bastante. Hoje, o que eu escrevo tem um peso que não tinha há 10 anos, as pessoas esperam muito de você e você espera muito de você mesmo, não pode errar. Meu sonho é que eu consiga preservar a minha energia vital e possa obter elementos para a minha vida se tornar mais iluminada, no sentido de iluminar a minha inteligência para compreender as coisas: quero minha mente sempre aberta, vivaz, com energia para ter novas ideias e compreender as coisas, conduzir com leveza e bom-humor.



Daniela Portugal
Professora de Direito Penal da UFBA.



Fredie Cadidé Didier
Estudante de Economia na PUC-RJ

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DOS INTEGRANTES
DO GRUPO DE PESQUISA “LPPI – LINHA DE
PESQUISA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL”**

Estão abertas as inscrições para a seleção de membros para o Grupo de Pesquisa LPPI – LINHA DE PESQUISA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL, dedicado ao tema Propriedade Intelectual (Direito Autoral e Propriedade Industrial), coordenado pelo Professor Doutor Rodrigo Moraes.

Poderão se inscrever para a seleção graduandos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), que se encontrem matriculados em qualquer semestre, provenientes do Bacharelado Interdisciplinar ou não. Serão também admitidos doutorandos, mestrandos e pós-graduandos na seara jurídica, vinculados ao PPGD/UFBA ou não, bem como estudantes de outras faculdades (públicas ou privadas), em nível de graduação ou pós-graduação.

Para se inscrever na seleção do grupo de pesquisa LPPI, o interessado deverá dirigir correspondência por meio eletrônico para o e-mail lppi.ufba@gmail.com entre os dias 21/01/2022 e 04/03/2022, às 23:59, onde deverá declarar possuir currículo atualizado e o compromisso de apresentar ao final da pesquisa um artigo sobre matéria vinculada à linha de pesquisa escolhida.

Acesse o edital e participe!


<https://bityli.com/GfEmu>




LPPI

Linha de Pesquisa
em Propriedade Intelectual
Universidade Federal da Bahia



 (71) 3322-0579/(71) 3018-7411

 <https://www.esaoabba.org.br>

 @esa_ba